



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 148675624

Ref.: Ofícios SGP-12 nº 302/2021 e SGP-12 nº 580/2021

Senhor Presidente,

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção ao Requerimento nº 30/2021, aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamentos, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pelas Subprefeituras, a respeito da solicitação da fiscalização dos estabelecimentos de desmanche existentes no município.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete

Em 09/03/2026, às 09:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148675624** e o código CRC **6C0D4821**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO

Unidade Técnica de Fiscalização

Rua Atucuri, 699, - Bairro Vila Carrão - São Paulo/SP - CEP 03411-000

Telefone: (11) 3396-0889

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Informação SUB-AF/CPDU/SFISC/F Nº 062331560

São Paulo, 27 de abril de 2022.

SUB-AF/CPDU/SFISC/FISC

Srª Chefe,

No tocante ao solicitado na inicial informamos:

Nos setores 10 e 11, existem 27 estabelecimentos de desmanches, e que todos possuem o Auto de Licença de Funcionamento.



Geraldo Lima Neto
Agente Vistor(a)

Em 27/04/2022, às 14:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **062331560** e o código CRC **AE24AC97**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO
Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Rua Atucuri, 699, - Bairro Vila Carrão - São Paulo/SP - CEP 03411-000
Telefone: (11) 3396-0850
PROCESSO 6010.2021/0001701-0
Informação SUB-AF/CPDU Nº 066497702

São Paulo, 05 de julho de 2022.

À

SUB-AF-GAB.

Sr. Chefe de Gabinete:

Em atenção a inicial segue as informações da Supervisão de Fiscalização em doc sei 062331560. Quanto aos assuntos de lançamentos de Impostos (IPTU,ISS,etc) estão afeto à Secretaria da Fazenda e quanto as eventuais cobranças de multas não pagas, as mesmas são submetidas à JUD via sistema de dívida ativa.



Reginaldo José Fazzion
Coordenador(a) V
Em 05/07/2022, às 16:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066497702** e o código CRC **D6081F96**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO

Chefia de Gabinete

Rua Atucuri, 699, - Bairro Vila Carrão - São Paulo/SP - CEP 03411-000

Telefone: (11) 3396-0813

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Informação SUB-AF/CG Nº 066574440

São Paulo, 06 de julho de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Finanças e Orçamento / Vereador Delegado Palumbo.

Assunto: Requerimento FIN nº 75/2021, solicitando informações a respeito da fiscalização dos estabelecimentos de desmanche existentes no município.

Ref. Reiteração do Ofício SGP-12 nº 580/2021 através do SEI nº 050693610

Casa Civil/ATL

Dra. Ana regina Rivas Vega

Assessora Técnica e Legislativa - Casa Civil - ATL

Procuradora do Município

Com as informações prestadas pelas Áreas Técnicas competentes desta Subprefeitura, através do DOC SEI nº 062331560 e 066497702, restituimos o presente a Vossa Senhoria para conhecimento.



Heitor de Carvalho Alves
Chefe de Gabinete

Em 20/07/2022, às 14:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066574440** e o código CRC **A140DBC2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ

Supervisão Técnica de Fiscalização

Rua Dr. Ulpiano da Costa Manso, 201, - Bairro Jd Peri Peri - São Paulo/SP - CEP 05538-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-BT/CPDU/SFISC Nº 089735996

SUB-BT/CPDU

Sr(a). Coordenador(a)

Conforme é de Vosso conhecimento, estamos com insuficiente número de Fiscais de Posturas Municipais que têm de atender demandas urgentes como Ministério Público, o Judiciário, a Procuradoria do Município, a Ouvidoria, a Defesa Civil, invasões de áreas públicas e particulares, Comandos noturnos, entre outros. Sendo assim, se a Vossa Senhoria entender que devemos direcionar esses reduzidos servidores para fiscalizarem os desmanches (que é de grande importância também), com prejuízo no atendimento das demandas mencionadas, focalizaremos nesse sentido.

Em atendimento ao questionado segue:

1) Como estão sendo fiscalizados os estabelecimentos de desmanche existentes no município, no tocante à regularidade e funcionamento, bem como quanto ao recolhimento dos impostos municipais?

No que tange a regularidade de instalação da atividade esclareço que a Supervisão de fiscalização segue o previsto no art.5 do Decreto 53414/12, abaixo transcrito:

DECRETO Nº 53.414, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012

"Art. 5º. As ações fiscalizatórias gerenciadas pelo Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - SGF serão priorizadas, via de regra, segundo os seguintes critérios:

I - porte, impacto ou risco da atividade, obra ou serviço;

II - atendimento ao Ministério Público e aos Órgãos do Judiciário;

III - atendimento aos Órgãos Públicos Municipais;

IV - atendimento aos demais Órgãos Públicos Externos;

V - diretriz traçada pela Administração Pública Municipal;

VI - continuidade das ações fiscais já iniciadas; e

VII - natureza da postura, avaliando-se a respectiva potencialidade de causar transtorno ou incômodo à vizinhança ou à população em geral.

Parágrafo único. A ordem dos critérios prevista no "caput" deste artigo poderá sofrer alterações, desde que devidamente justificada por meio de portaria do Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras."

2) Quantos e quais foram os estabelecimentos autuados por descumprirem as normas legais nos últimos 2 anos?

Cabe esclarecer que não temos conhecimento de desmanches instalados na região desta Subprefeitura.

Ao pesquisar o termo "desmanche" na base de denúncias onde constam 27756 solicitações de fiscalização (até julho/2023), não foram localizadas demandas sobre o item.

3) Existem valores em aberto ou sub judice, bem como quais são as medidas que estão sendo adotadas para o devido recebimento?

Não compete a Supervisão de fiscalização a cobrança de dívidas ativas tributárias ou não tributárias, devendo eventual questionamento ser encaminhado a PGM.

São Paulo, 10 de setembro de 2023.

BRUNO LA TERZA

Supervisor de Fiscalização

*Fiscal de Posturas Municipais SUB-
BT/CPDU/SFISC*

Tel. 011 3397-4566 / 98362-0786

blaterza@smsub.prefeitura.sp.gov.br



Bruno La Terza
Supervisor(a) Técnico(a) II
Em 10/09/2023, às 12:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **089735996** e o código CRC **5A0B4A89**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ

Chefia de Gabinete

Rua Dr. Ulpiano da Costa Manso, 201, - Bairro Jd. Peri-Peri - São Paulo/SP - CEP
05538-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-BT/CG Nº 090038349

São Paulo, 14 de setembro de 2023.

À

PREF/ CASA CIVIL

Prezados.

Restituo, com as informações obtidas nessa subprefeitura, no doc.
número 089735996, com isso me despeço, não antes de renovar meus votos de
estima.

Cordialmente

ALESSANDRO DI CARLO FORMIGONI

CHEFE DE GABINETE SUB-BT



Alessandro Di Carlo Formigoni
Chefe de Gabinete

Em 14/09/2023, às 14:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090038349** e o código
CRC **8B528E30**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Nossa Senhora do Bom Conselho, 59, - Bairro Campo Limpo - São Paulo/SP -
CEP 05763-470

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-CL/CPDU Nº 051394166

São Paulo, 03 de setembro de 2021.

SUB-CL/CG

Sr. Chefe de Gabinete,

Restituimos o presente com as informações do setor de Fiscalização - Sei051392441
att



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Toniolo, Coordenador(a) Geral**, em 03/09/2021, às 10:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051394166** e o código CRC **9C4B6A84**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO

Supervisão Técnica de Fiscalização

Nossa Senhora do Bom Conselho, 59, - Bairro Campo Limpo - São Paulo/SP -
CEP 05763-470

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Informação SUB-CL/CPDU/SFISC Nº 051392441

São Paulo, 03 de setembro de 2021.

SUB-CL/CPDU

Sra. Coordenadora

Em atendimento às solicitações em doc 046331172 informo:

Não constatamos, no SGF, nenhuma atividade de desmanche ou comércio de peças de veículos usadas, instaladas na área de atuação da Subprefeitura Campo Limpo, nos últimos dois anos.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **Livia Maria Pereira Durante, Supervisor(a) Técnico(a) II**, em 03/09/2021, às 10:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051392441** e o código CRC **26966252**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO

Chefia de Gabinete

Nossa Senhora do Bom Conselho, 59, - Bairro Campo Limpo - São Paulo/SP -
CEP 05763-470

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-CL/CG Nº 051397396

São Paulo, 03 de setembro de 2021.

SMSUB/NÚCLEO DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Senhora Assessora Parlamentar

Em atenção à solicitação inicial, retornamos o presente com as informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano(CPDU) desta Subprefeitura no sei! 051394166.

(assinado eletronicamente)

ALAN EDUARDO DO AMARAL SEBASTIÃO

Chefe de Gabinete

Subprefeitura Campo Limpo



Documento assinado eletronicamente por **ALAN EDUARDO DO AMARAL SEBASTIÃO, Chefe de Gabinete**, em 07/09/2021, às 00:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051397396** e o código CRC **D128BB48**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO

Supervisão Técnica de Fiscalização

Rua Cassiano dos Santos, 499, - Bairro Jd.Clipper - São Paulo/SP - CEP 04827-110

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Informação SUB-CS/CPDU/SFISC Nº 066534560

São Paulo, 06 de julho de 2022.

Sr Coordenador

Não temos o registro de ação fiscal relativa a este tipo de atividade na área geográfica da SubCS.



João Carlos Fernandes de Oliveira

Supervisor(a) Técnico(a) II

Em 06/07/2022, às 10:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066534560** e o código CRC **1E50BA7B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO

Supervisão Técnica de Fiscalização

Rua Cassiano dos Santos, 499, - Bairro Jd.Clipper - São Paulo/SP - CEP 04827-110

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Informação SUB-CS/CPDU/SFISC Nº 117157375

São Paulo, 30 de dezembro de 2024.

Sr Coordenador

As Ações Fiscais são gerenciadas através do SGF, contemplando o licenciamento das atividades exercidas nos estabelecimentos em geral, não particularizando os desmanches. Informamos que não registramos o atendimento de solicitações/demandas relativos a desmanches. Também não constam processos tramitados na Unifisc/CPDU relativos a desmanches - encaminhados através do Sei - principalmente Gabinetes/Câmara de Vereadores, Ouvidoria e MP.



João Carlos Fernandes de Oliveira
Supervisor(a)

Em 30/12/2024, às 11:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117157375** e o código CRC **87FD6A21**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Rua Cassiano dos Santos, 499, - Bairro Jd.Clipper - São Paulo/SP - CEP 04827-110

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Informação SUB-CS/CPDU Nº 117159433

São Paulo, 30 de dezembro de 2024.

À

SUB-CS/CG

Sr. Chefe

Em atenção ao solicitado em 117115065, retornamos o presente com as informações de nossa Supervisão Técnica de Fiscalização em 117157375.

De ordem do Coordenador.

Att,



Rosana Aparecida Moreira dos Santos
Chefe de Unidade I

Em 30/12/2024, às 11:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117159433** e o código CRC **E141D796**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO**

Chefia de Gabinete

Rua Cassiano dos Santos, 499, - Bairro Jd. Clipper - São Paulo/SP - CEP 04827-110

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-CS/CG Nº 117225340

São Paulo, 02 de janeiro de 2025.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Finanças e Orçamento.

ASSUNTO: Ofícios SGP-12 nºs 302/2021 e 580/2021 - Requerimentos FIN nºs 30/2021 e 75/2021. Solicitação de informações a respeito da fiscalização dos estabelecimentos de desmanche existentes na Cidade.

À PREF/CASA CIVIL/ATL II

Prezados(as),

Restituímos o presente em atendimento ao contido no documento sei! nº 066161917, após análise e tratativas cabíveis por parte de nossa Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano nos documento sei! nº 066534560, 117157375 e 117159433.

Atenciosamente.



Carlos Alberto Getúlio
Chefe de Gabinete

Em 03/01/2025, às 11:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117225340** e o código CRC **7876BBE3**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DA CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Supervisão Técnica de Fiscalização

Av Ordem e Progresso, 1001, - Bairro Casa Verde - São Paulo/SP - CEP 02518-130

Telefone: 2813-3250

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Informação SUB-CV/CPDU/SFISC Nº 051237515

São Paulo, 01 de setembro de 2021.

Sr. Coordenador

Não há autuações de estabelecimentos de desmanche nos últimos dois anos na área de competência desta subprefeitura .

Neste momento desconhecemos a existência de estabelecimentos de desmonte de veículos na área de atuação desta subprefeitura .



Documento assinado eletronicamente por **Henry Chisca, Supervisor(a) Técnico(a) II**, em 08/09/2021, às 10:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051237515** e o código CRC **7A9A8650**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DA CASA VERDE / CACHOEIRINHA**

Assessoria Jurídica

Av. Ordem e Progresso, 1001, - Bairro Casa Verde - São Paulo/SP - CEP 02518-130

Telefone: 3855-3800

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Informação SUB-CV/AJ Nº 066303488

São Paulo, 01 de julho de 2022.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Prezada Sra. Assessora,

Por meio do presente documento, ENDOSSO as informações prestadas pelo setor técnico competente, as quais atestam não termos em nossa jurisdição, desmanches ou autuações a desmanches.

Cordialmente,



Guaracy Fontes Monteiro Filho
Subprefeito(a)

Em 08/07/2022, às 13:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066303488** e o código CRC **B354FA94**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA CIDADE ADEMAR

Gabinete do Subprefeito

Avenida Yervant Kissajikian, 416, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 04657-000

Telefone: 5670-7001

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-AD/G Nº 076881590

São Paulo, 10 de janeiro de 2023.

PREF/CASA CIVIL/ATL

- 1). As fiscalizações ocorrem em atendimento às solicitações procedentes dos canais de atendimento disponibilizados aos munícipes e também de ofício, através de comandos de fiscalização direcionados a atividade específica. A fiscalização referente ao recolhimento dos impostos é atribuição da Secretaria da Fazenda.
- 2). Nos últimos dois anos foram fiscalizadas atividades de diversos ramos. Com a fiscalização eletrônica, os respectivos autos ficam arquivados na memória do sistema. Não logramos localizar nenhuma fiscalização de atividade de "desmanche" ou "comércio de peças de veículos usadas" instaladas na área de atuação da Subprefeitura Cidade Ademar.
- 3). Considerando não ter havido autuação, não existem valores referente a imposições de multas em aberto.

Atenciosamente,

Rogério Balzano

Subprefeito

SUB-AD



Rogério Balzano

Subprefeito(a)

Em 10/01/2023, às 14:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **076881590** e o código CRC **449FF08C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES

CPDU/Supervisão Técnica de Fiscalização

Rua Juá Mirim, s/n, Anexo Supermercados Negreiros (fundos) - Bairro Jardim

Pedra Branca - São Paulo/SP - CEP 08490-800

Telefone: (11) 3396-0000

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Informação SUB-CT/CPDU/SFISC Nº 053790558

São Paulo, 20 de outubro de 2021.

SUBCT/CPDU

Sr. Coordenador,

Trata-se o presente SEI **6010.2021/0001701-0** de Ofício do Vereador Delegado Palumbo requisitando informações sobre a fiscalização de desmanches na cidade de São Paulo. Seguem nossas informações:

- 1) Como estão sendo fiscalizados os estabelecimentos de desmanche existentes no município, no tocante à regularidade e funcionamento, bem como quanto ao recolhimento dos impostos municipais?

Desmanches são estabelecimentos que (em alguns casos, principalmente na periferia) estão relacionados com atividades criminosas como furto, roubo e receptação, e são mais difíceis de serem localizados nas vistorias de rotina.

Recentemente não tivemos solicitações da Polícia Civil para fazer operações conjuntas de fiscalização de desmanches.

Não recebemos nenhuma solicitação de fiscalização de desmanches através da Central 156. Ressalto que na Central 156 não existe um serviço específico de denúncia de desmanches, apenas o genérico: Comércio, serviço e indústria - solicitar fiscalização de funcionamento.

Comércio, serviço e indústria - solicitar fiscalização de funcionamento

Caminho: [Início](#) > [Comércio e serviços](#) > [Estabelecimentos comerciais, indústrias e serviços](#) > [Comércio, serviço e indústria - solicitar fiscalização de funcionamento](#)

Esclareço que pelo Sistema de Gerenciamento da Fiscalização (SGF), que é a ferramenta que dispomos, não é possível fazer levantamento de denúncias de desmanches por não ser um serviço específico do 156. Tivemos que pedir para a Prodam emitir um relatório em Excel para que pudéssemos fazer a busca por palavra-chave.

O tipo de fiscalização de competência da Fiscalização das Subprefeitura contra desmanches é apenas em relação ao Auto de Licença de Funcionamento (Lei

16.402/16). Quanto ao recolhimento de impostos, cabe a Secretaria de Finanças informar.

2) Quantos e quais foram os estabelecimentos autuados por descumprirem as normas legais nos últimos 2 anos?

Não houve autuação de desmanches nos últimos dois anos na Subprefeitura de Cidade Tiradentes, de acordo com levantamento feito pela Chefe de Fiscalização, no Sistema de Gerenciamento da Fiscalização (SGF) **052369489**.

3) Existem valores em aberto ou sub judice, bem como quais são as medidas que estão sendo adotadas para o devido recebimento?

Como não foi lavrado nenhum auto de multa específico para desmanches, não há valores em discussão.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Adriano, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 20/10/2021, às 20:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053790558** e o código CRC **D213E84B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES
CPDU/SFISC/Unidade Técnica de Fiscalização

Rua Juá Mirim, s/n, Anexo Supermercados Negreiros (fundos) - Bairro Jardim
Pedra Branca - São Paulo/SP - CEP 08490-800
Telefone: (11) 3396-0000

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-CT/CPDU/SFISC/F Nº 052369489

São Paulo, 22 de setembro de 2021

SUB-CT/CPDU/SUFIS

Sr. Supervisor:

Retornamos o presente com as nossas providências informando que no sistema SGF não há um item específico para desmanches. Nossas fiscalizações são pautadas pelo SGF (Sistema de Gerenciamento de Fiscalização). Anexamos o relatório dos últimos 2 anos para ações de descaminho em link 052369377. Normalmente as ações em estabelecimentos comerciais são realizadas quanto a licença de funcionamento, acessibilidade e segurança.

Não temos nesta UTF as informações quanto aos valores em aberto ou sub-judice e quais medidas adotadas para recebimento.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Madalena Paulo, Chefe de Unidade Técnica II**, em 22/09/2021, às 10:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052369489** e o código CRC **1C4F9B78**.

22/09/2021 10:28

Documento Emitido

ACOMPANHAMENTO / DOCUMENTO EMITIDO

Maria Madalena Paulo ▾

PESQUISAR DOCUMENTO EMITIDO

PR

31 - CT ▾

Auto Fiscalização

Situação

▾

Auto Multa

Situação no SCF

▾

Setor

Quadra

Lote

Infração de:

01/01/2019



Infração até:

22/09/2021



Agente Vistor

▾

Emissão de:



Emissão até:



Sem CPF/CNPJ

☐

CPF / CNPJ

Nome / Razão Social

Nome Fantasia

Postura

ATIVIDADE ▾

Assunto

Comercio irregular ▾

Subassunto

Produto Falsificado, Pirateado, Contrabandeado ou Descaminho ▾

Irregularidade

Selecione ... ▾

22/09/2021 10:28

Documento Emitido

Autuação

Selecione ...

Inconsistência Totalização

Auto Fiscalização	Nome / Razão Social (N.Fantasia)	Situação	Dt.Infração Dt.Emissão	Auto Multa	Situação SCF	RF	PR	Postura • Assunto • Subassunto
Não foram encontrados resultados para sua pesquisa!								
« < > » 1 a 0 de 0								



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Rua Juá Mirim, s/n, Anexo Supermercados Negreiros (fundos) - Bairro Jardim

Pedra Branca - São Paulo/SP - CEP 08490-800

Telefone: (11) 3396-0014

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-CT/CPDU Nº 053913786

São Paulo, 22 de outubro de 2021.

AO GABINETE,

SR. SUBPREFEITO,

Favor remeter ao Núcleo de Assessoria Parlamentar da SMSUB, com a resposta da Supervisão de Fiscalização desta CPDU, com a qual concordamos em forma e conteúdo.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Francelino Faljana**, **Coordenador(a) Geral**, em 22/10/2021, às 18:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053913786** e o código CRC **CABB5D09**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES

Gabinete do Subprefeito

Rua Juá Mirim, s/n, Anexo Supermercados Negreiros (fundos) - Bairro Jardim

Pedra Branca - São Paulo/SP - CEP 08490-800

Telefone: (11) 3396-0002

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-CT/G Nº 053954475

São Paulo, 25 de outubro de 2021.

SMSUB/NUCLEO DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Sra. Assessora:

Mediante solicitado sei 050694524, retornamos o presente com informações da Supervisão de Fiscalização da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano/CT, sei nº 053790558 e sei 053913786.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Santos Sorrillo**,
Subprefeito(a), em 26/10/2021, às 09:53, conforme art. 49 da Lei Municipal
14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053954475** e o código
CRC **EB38E64E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO

Supervisão Técnica de Fiscalização

Avenida São Miguel, 5.550, - Bairro Jardim Cotinha - São Paulo/SP - CEP 03870-100

Telefone: 2114-0333

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Informação SUB-EM/CPDU/SFISC Nº 112013481

São Paulo, 08 de outubro de 2024.

CPDU

Srª Coordenadora

Em atendimento ao solicitado, informamos que na área desta Sub-EM, existe 01 estabelecimento comercial de peças automotivas usadas, à saber, Gelifer Comércio Ltda, com Auto de Licença de Funcionamento ATIVO, conforme inf.060362036.

Att.,



Vera Lucia Dias
Supervisor(a) Técnico(a) II
Em 08/10/2024, às 12:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112013481** e o código CRC **FDC77939**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO
Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Av. São Miguel, 5550, - Bairro Vila Cotinha - São Paulo/SP - CEP 08070-100
Telefone: 2114-0333
PROCESSO 6010.2021/0001701-0
Encaminhamento SUB-EM/CPDU Nº 060362036

São Paulo, 23 de março de 2022.

SMSUB/Núcleo de Assessoria Parlamentar

A/C.Sra Erica Abe

Segue com providências dessa Subprefeitura Ermelino Matarazzo, conforme SEIs 053159007 e 053160399.

Atenciosamente



Gislene Aparecida Saraiva
Coordenador(a) Geral
Em 23/03/2022, às 10:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060362036** e o código CRC **7245B591**.

		Prefeitura da Cidade de São Paulo Auto de Licença de Funcionamento	
DADOS DA LICENÇA			
NÚMERO:	20200010081686	DATA DE EMISSÃO:	02/10/2020
		DATA DE VALIDADE:	Indeterminada
DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL			
ENDEREÇO: ESTRADA MOGI DAS CRUZES, 1088			
BAIRRO:	VILA RIO BRANCO	CEP:	03890-000
		CIDADE-UF:	SÃO PAULO - SP
SUBPREFEITURA:	ERMELINO MATARAZZO	ÁREA CONSTRUÍDA:	0 m²
		ÁREA ESTABELECIMENTO:	150,00 m²
SQL: 111.546.0013-1 (Principal)			
ZONA(S):			
ZC - ZONA CENTRALIDADE			
QA - QUOTA AMBIENTAL			
MA - MACROAREA E SETORES DA MEM			
DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO			
CNPJ:	01.638.298/0001-22	CCM:	2.546.260-1
RAZÃO SOCIAL: GELIFER COMERCIO LTDA			
ATIVIDADES			
CNAE:	4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		Versão CNAE: 2.3
			RISCO: BAIXO
GRUPO DE ATIVIDADE NR:			
nR2-2: Comércio especializado;			
ATIVIDADE(S):			
Comércio de máquinas em geral, e seus acessórios, peças e equipamentos			
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO			
RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:	GEOVA LIMA FERREIRA		CPF: 118.909.888-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6036.2020/0001484-4			
AUTENTICIDADE			
CNPJ:	01.638.298/0001-22	NÚMERO DA LICENÇA:	20200010081686
		CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:	1HnNZwa5no2x9SoI
LICENÇA:			



Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 4530-7/04

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 01/10/2020

RESTRIÇÕES:

Grupo de Atividade [nR2-2: Comércio especializado;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR2-2

STATUS DA ANÁLISE: Passível

RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 50 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.



Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucuri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucuri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

DECLARAÇÕES:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos da dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexistência, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem; no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.



Prefeitura da Cidade de São Paulo
Auto de Licença de Funcionamento

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

CONDIÇÕES:

Emitido eletronicamente

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO

Supervisão Técnica de Fiscalização

Avenida São Miguel, 5.550, - Bairro Jardim Cotinha - São Paulo/SP - CEP 03870-100

Telefone: 2114-0333

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Informação SUB-EM/CPDU/SFISC Nº 053160399

São Paulo, 06 de outubro de 2021.

À

Supervisão de Fiscalização

A empresa que comercializa peças e acessórios usados para veículos automotores (desmanche), localizada na Estrada de Mogi das Cruzes, 1088 (SQL 111.546.0013-1), possui a Licença de Funcionamento (053159007). No meu setor fiscal só existe esta empresa de desmanche.

Atenciosamente,

Adilson do Carmo Teixeira

RF 724.821.1

Agente vistor



Documento assinado eletronicamente por **Adilson do Carmo Teixeira, Agente Vistor(a)**, em 06/10/2021, às 16:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053160399** e o código CRC **705611A8**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO**

Chefia de Gabinete

Av. São Miguel, 5550, - Bairro Vila Cotinha - São Paulo/SP - CEP 08070-100

Telefone: 2114-0333

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-EM/CG Nº 113805427

São Paulo, 06 de novembro de 2024.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Finanças e Orçamento.

ASSUNTO: Ofícios SGP-12 nºs 302/2021 e 580/2021 - Requerimentos FIN nºs 30/2021 e 75/2021. Solicitação de informações a respeito da fiscalização dos estabelecimentos de desmanche existentes na Cidade.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sr(a). Assessor(a),

Em atenção ao solicitado em DOC. SEI Nº111780819, restitui-se o presente processo com as informações apresentadas pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU desta Subprefeitura que encontram-se no DOC. SEI Nº 112013481.

Atenciosamente,



**Alex Ferreira da Silva
Chefe de Gabinete**

Em 06/11/2024, às 15:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **113805427** e o código CRC **A13BD716**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DA FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA
Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
 Av. João Marcelino Branco, 95, - Bairro Vila dos Andrades - São Paulo/SP - CEP
 02610-000
 Telefone: 3981-5039

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-FB/CPDU Nº 117227640

São Paulo, 02 de janeiro de 2025.

SUB-FB/CG

Sr. Chefe de Gabinete,

Com escusas pelo tempo decorrido para resposta, informamos que agendamos **para o dia 08/01/2025 às 10h, ação fiscalizatória para os estabelecimentos de comércio de peças usadas ("desmanche")** MORAES & MAGALHÃES COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. (ME), CNPJ n.º 13.253.211/0001-88 - Av. Deputado Cantídio Sampaio, 5.153 - SQL 190.091.0059-5, credenciado pelo DETRAN, cujos sócios são: DANIELE MORAES DE MAGALHÃES LINO, CPF: 332.514.558-26, RG 41.566.344-1 (SP) e RAFAEL MORAIS DE MAGALHÃES, CPF: 294.735.618-73, RG n.º 30.385.565-X (SP), conforme 117228517.

Atenciosamente,



Dalva Marques de Medeiros Rodrigues da Silva
Coordenador(a) Geral

Em 02/01/2025, às 13:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117227640** e o código CRC **6C49C5E6**.

02/01/2025, 13:09

E-mail de SMSUB - SEI 6010.2021/0001701-0



Dalva Marques de Medeiros Rodrigues da Silva <dalvammr@smsub.prefeitura.sp.gov.br>

SEI 6010.2021/0001701-0

1 mensagem

Dalva Marques de Medeiros Rodrigues da Silva <dalvammr@smsub.prefeitura.sp.gov.br>

2 de janeiro de 2025 às 13:09

Para: Luiz Carlos dos Santos <luizcarlossantos@smsub.prefeitura.sp.gov.br>, Bernard Anton Fuldauer <bfuldauer@smsub.prefeitura.sp.gov.br>, Gabriel Clemente Neto <gabrielcneto@smsub.prefeitura.sp.gov.br>
Cc: Sergio Rodrigues Gonelli <sgonelli@smsub.prefeitura.sp.gov.br>

Sr. Chefe de Fiscalização Substituto,

Solicito a gentileza de providenciar ação fiscalizatória para atender ao processo SEI, abaixo.
Considerando o tempo decorrido, **agendar para dia 08/01/2025, às 10h**, para fiscalização de funcionamento dos estabelecimentos de comércio de peças usadas ("desmanche") MORAES & MAGALHÃES COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. (ME), CNPJ n.º 13.253.211/0001-88 - Av. Deputado Cantídio Sampaio, 5.153 - SQL 190.091.0059-5, credenciado pelo DETRAN, cujos sócios são: DANIELE MORAES DE MAGALHÃES LINO, CPF: 332.514.558-26, RG 41.566.344-1 (SP) e RAFAEL MORAIS DE MAGALHÃES, CPF: 294.735.618-73, RG n.º 30.385.565-X (SP).
Com urgência, considerando as reiterações para atendimento.

6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-FB/CPDU Nº 115328775

São Paulo, 02 de dezembro de 2024.

URGENTE

SUB-FB/CPDU/SFISC/F

Sr. Chefe,

Encaminhamos o presente em atenção a SUB-FB/CG Nº **111826039**, para atendimento ao documento **111780819**.

Atender a solicitação com **URGENCIA**, de SUB-FB/CPDU/SFISC Nº **115292764**

Visando atender à inicial, solicito, por obséquio, cadastrar demanda no SGF para fiscalização de funcionamento para o estabelecimento de comércio de peças usadas ("desmanche") MORAES & MAGALHÃES COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. (ME), CNPJ n.º 13.253.211/0001-88 - Av. Deputado Cantídio Sampaio, 5.153 - SQL 190.091.0059-5, credenciado pelo DETRAN, cujos sócios são: DANIELE MORAES DE MAGALHÃES LINO, CPF: 332.514.558-26, RG 41.566.344-1 (SP) e RAFAEL MORAIS DE MAGALHÃES, CPF: 294.735.618-73, RG n.º 30.385.565-X (SP).

Atenciosamente,

--



DALVA MARQUES DE MEDEIROS RODRIGUES DA SILVA
Coordenadora
CPDU
dalvammr@smsub.prefeitura.sp.gov.br
Tel: 3981 - 5039
Av. João Marcelino Branco, 95
Vila Nova Cachoeirinha
02610-000 - São Paulo/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DA FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA

Chefia de Gabinete

Av. João Marcelino Branco, 95, - Bairro Vila dos Andrades - São Paulo/SP - CEP
02610-000

Telefone: 3981-5002

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-FB/CG Nº 117229586

São Paulo, 02 de janeiro de 2025.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Retorno o presente com as informações no
documento117227640.



Heitor Sertão
Chefe de Gabinete

Em 06/01/2025, às 09:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117229586** e o código
CRC **80A351E9**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE GUAIANASES

Unidade Técnica de Fiscalização

Rua Hipólito de Camargo No 479, Vila Lourdes - Bairro Guaianases - São

Paulo/SP - CEP 08410-030

Telefone: +55 11 2392-1030

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Informação SUB-G/CPDU/SFISC/F Nº 067066676

São Paulo, 14 de julho 2022.

SUB-G/CPDU/SFISC

Sr^a. Supervisora

Informamos que não houve nenhuma atuação a estabelecimento de desmanche de veículos.

Segue para prosseguimento.



Marcio Gonçalves de Carvalho

Chefe de Unidade Técnica I

Em 14/07/2022, às 14:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **067066676** e o código CRC **B8A2D0AF**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE GUAIANASES****Unidade Técnica de Fiscalização**

Rua Hipólito de Camargo No 479, Vila Lourdes - Bairro Guaianases - São

Paulo/SP - CEP 08410-030

Telefone: +55 11 2392-1030

PROCESSO 6010.2021/0001701-0**Informação SUB-G/CPDU/SFISC/F Nº 067147431**

São Paulo, 15 de julho 2022.

SUB-G/CPDU/SFISC

Sr^a. Supervisora

Conforme é de Vosso conhecimento, estamos com insuficiente número de Agentes Vistores que têm de atender demandas urgentes como Ministério Público, o Judiciário, a Procuradoria do Município, a Ouvidoria, a Defesa Civil, invasões de áreas públicas e particulares, Comandos noturnos, entre outros. Sendo assim, se a Vossa Senhoria entender que devemos direcionar esses reduzidos servidores para fiscalizarem os desmanches (que é de grande importância também), com prejuízo no atendimento das demandas mencionadas, focalizaremos nesse sentido.

**Marcio Gonçalves de Carvalho**
Chefe de Unidade Técnica I

Em 18/07/2022, às 11:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **067147431** e o código CRC **1ABD5574**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE GUAIANASES

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Rua Hipólito de Camargo No 479, Vila Lourdes - Bairro Guaianases - São

Paulo/SP - CEP 08410-030

Telefone: +55 11 2392-1030

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-G/CPDU Nº 071052092

São Paulo, 22 de setembro de 2022.

À

SUB-G/CPDU/SFISC/F

Sr. Chefe

1) Restituo este expediente para que sejam juntadas as informações solicitadas no doc. inicial, conforme abaixo transcrito, no que for de sua atribuição.

- 1)** Como estão sendo fiscalizados os estabelecimentos de desmanche existentes no município, no tocante à regularidade e funcionamento, bem como quanto ao recolhimento dos impostos municipais?
- 2)** Quantos e quais foram os estabelecimentos autuados por descumprirem as normas legais nos últimos 2 anos?
- 3)** Existem valores em aberto ou sub judice, bem como quais são as medidas que estão sendo adotadas para o devido recebimento?

2) Juntar cópia dos relatórios SGF para resposta ao item "2" para os anos 2021 e 2022.

3) Também organizar as informações conforme modelo de tabela abaixo.

QUESTIONAMENTOS	2021	2022
quantidade de estabelecimentos autuados		
identificação dos estabelecimentos autuados		
números dos autos de multa aplicados		

Att.



Alberto Naddeo Junior
Coordenador(a) Geral
Em 23/09/2022, às 12:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071052092** e o código
CRC **1CA9EFA1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE GUAIANASES

Unidade Técnica de Fiscalização

Rua Hipólito de Camargo No 479, Vila Lourdes - Bairro Guaianases - São

Paulo/SP - CEP 08410-030

Telefone: +55 11 2392-1030

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-G/CPDU/SFISC/F Nº 071331705

São Paulo, 28 de setembro de 2022.

SUB-G/CPDU

Srº. Coordenador

Conforme SEI067066676 não houve nenhuma atuação nesse período.



Marcio Gonçalves de Carvalho

Chefe de Unidade Técnica I

Em 28/09/2022, às 15:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071331705** e o código CRC **F891569C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE GUAIANASES

Chefia de Gabinete

Rua Hipólito de Camargo No 479, Vila Lourdes - Bairro Guaianases - São

Paulo/SP - CEP 08410-030

Telefone: +55 11 2392-1030

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-G/CG Nº 071646328

São Paulo, 05 de outubro de 2022.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Prezada Sra. Assessora Técnica,

Em resposta ao solicitado 050694524, **com escusas pelo tempo decorrido**, restituo o presente com as informações prestadas pela **Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano** desta Subprefeitura, sob SEIs 067066676, 067147431, 071052092 e 071331705.

Atenciosamente,



Natália Silva Santos
Subprefeito(a) Substituto(a)

Em 05/10/2022, às 10:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071646328** e o código CRC **C5F7C15B**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DO IPIRANGA****Supervisão Técnica de Fiscalização**

Rua Lino Coutinho, 444, - Bairro Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04207-000

Telefone: 2808-3600

PROCESSO 6010.2021/0001701-0**Informação SUB-IP/CPDU/SFISC Nº 051135138**

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SUB-IP/CPDU:

Sr. Coordenador:

Face aos questionamentos da inicial, informamos:

1) Como estão sendo fiscalizados os estabelecimentos de desmanche existentes no município, no tocante à regularidade e funcionamento, bem como quanto ao recolhimento dos impostos municipais?

As fiscalizações são provocadas através de reclamações de Munícipes nos canais disponíveis pela Prefeitura, ou através de Ofícios (Câmara de Vereadores, Polícias Militar e Civil, Ouvidoria, Ministério Público, entre outros)), ou de ofício quanto constatado pelo Agente Vistor.

Quanto ao recolhimento de impostos, a competência é da Secretaria Municipal da Fazenda.

2) Quantos e quais foram os estabelecimentos autuados por descumprirem as normas legais nos últimos 2 anos?

As normas legais de competência das Supervisões de Fiscalização das Subprefeituras se restringem à questão do licenciamento da atividade, durante os últimos anos, com a disponibilização de serviços eletrônicos e facilitação deste licenciamento, a maioria dos comerciantes do ramo têm conseguido licenciar seu estabelecimento.

O sistema que controla os serviços da fiscalização - em especial as autuações - não possui um relatório ou consulta para tipo de atividade específico. Porém consultados os agentes vistor, não encontramos nenhuma autuação do gênero nos últimos 02 anos (cabe destacar que o atendimento presencial ficou suspenso por mais de 01 ano e muitos comércios do ramo encerraram suas atividades).

Destacamos também que há legislação específica sobre a procedência das peças comercializadas no âmbito estadual que é verificada pelas autoridades da Secretaria Estadual de Segurança Pública.

3) Existem valores em aberto ou sub judice, bem como quais são as medidas que estão sendo adotadas para o devido recebimento?

A competência para verificação de valores devidos em aberto é da Secretaria

Municipal da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Município.



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Simões Pinto Ticiano**, **Supervisor(a) Técnico(a) II**, em 30/08/2021, às 18:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051135138** e o código CRC **ADBEF2BB**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO IPIRANGA

Gabinete do Subprefeito

Rua Lino Coutinho, 444, - Bairro Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04207-000

Telefone: 2808-3600

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-IP/G Nº 051193022

São Paulo, 31 de agosto de 2021.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Sra. Assessora

Restituímos o presente para conhecimento das providências e informações prestadas pela Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura através do doc 051135138.



Documento assinado eletronicamente por **Adinilson Jose de Almeida, Subprefeito(a)**, em 31/08/2021, às 16:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051193022** e o código CRC **49D6C1B1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Av Marechal Tito nº 3012, Jd. Silva Teles - Bairro Itaim Paulista - São Paulo/SP -
CEP 08160-495

Telefone: 2572-5448

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-IT/CPDU Nº 113017353

São Paulo, 24 de outubro de 2024.

SUB-IT/CG

Sr. Chefe de Gabinete

Retornamos o presente com as informações da
unidade **CPDU/SFISC 113003186**, para conhecimento e o que mais for pertinente.



Rosemeire Volpe
Coordenador(a) Substituto(a)
Em 25/10/2024, às 16:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **113017353** e o código
CRC **3E107876**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Supervisão Técnica de Fiscalização

Av Marechal Tito nº 3012, Jd. Silva Teles - Bairro Itaim Paulista - São Paulo/SP -

CEP 08160-495

Telefone: 2572-5498

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Informação SUB-IT/CPDU/SFISC Nº 113003186

São Paulo, 24 de outubro de 2024.

CPDU / Sr Coordenador

Temos conhecimento de alguns desmanches na circunscrição desta Subprefeitura, alguns inclusive fechados no passado pela Polícia Civil por receptação de peças e veículos roubados. Atualmente não temos recebido denúncias de desmanches irregulares, mas com a chegada dos novos fiscais, agora temos condições de iniciar fiscalizações pontuais neste tipo de comércio



SERGIO GANIKO HIGA
Supervisor(a)

Em 24/10/2024, às 09:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **113003186** e o código CRC **FDED4A8C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Chefia de Gabinete

Av Marechal Tito nº 3012, Jd. Silva Teles - Bairro Itaim Paulista - São Paulo/SP -
CEP 08160-495

Telefone: 2572-5486 / 2572-5484

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Informação SUB-IT/CG Nº 113201412

São Paulo, 29 de outubro de 2024.

SMSUB/Núcleo Ass. Parlamentar

Sr. Assessor

Devolvemos com informações da area técnica, desta Subprfeitura, conforme link nº 113017353.

Atenciosamente,



Aguinaldo Firmino Junior
Chefe de Gabinete

Em 29/10/2024, às 10:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **113201412** e o código CRC **F81CCBC2**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE ITAQUERA UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP
08215263

Telefone: 1120701600

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-IQ/CPDU/SFISC/F Nº 128414071

São Paulo, 27 de junho de 2025.

À SUB-IQ/CPDU - Sr Coordenador

CONSIDERANDO os encaminhamentos 125998864 e 126093461;

CONSIDERANDO o Ofício SGP-12 nº 302/2021 (046331172) com os seguintes questionamentos:

- "1) Como estão sendo fiscalizados os estabelecimentos de desmanche existentes no município, no tocante à regularidade e funcionamento, bem como quanto ao recolhimento dos impostos municipais?
- 2) Quantos e quais foram os estabelecimentos autuados por descumprirem as normas legais nos últimos 2 anos?
- 3) Existem valores em aberto ou sub judice, bem como quais são as medidas que estão sendo adotadas para o devido recebimento?"

REITERO o contido em DOC 117710802 e INFORMO que:

1. Os estabelecimentos não residenciais são fiscalizados conforme demandas cadastradas no SGF, inclusive os desmanches. As denúncias são recebidas através dos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de São Paulo e as vistorias se atentam à licença de funcionamento, à acessibilidade e à segurança.
2. Quanto as demandas repassadas até a presente data, nenhuma se tratava de desmanche. Em vistorias rotineiras efetuadas em nossa área de competência, não foram observados estabelecimentos cuja atividade foi denunciada como desmanche irregular.
3. Análise resta prejudicada, já que não temos, nesta unidade, as informações quanto a valores em aberto ou sub-judice e quais medidas adotadas para seu recebimento.

Assim, encaminho para apreciação e determinações que julgar necessárias.



Leandro de Souza Barbosa
Chefe de Unidade I
Em 27/06/2025, às 17:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128414071** e o código
CRC **9ED6331A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE ITAQUERA

UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP
08215263

Telefone: 1120701600

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-IQ/CPDU/SFISC/F Nº 117710802

À SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Sra. Supervisora

Trata-se de Ofício SGP-12 nº 302/2021 (046331172) com os seguintes questionamentos:

- "1) Como estão sendo fiscalizados os estabelecimentos de desmanche existentes no município, no tocante à regularidade e funcionamento, bem como quanto ao recolhimento dos impostos municipais?
- 2) Quantos e quais foram os estabelecimentos autuados por descumprirem as normas legais nos últimos 2 anos?
- 3) Existem valores em aberto ou sub judice, bem como quais são as medidas que estão sendo adotadas para o devido recebimento?"

Tendo em vista início do exercício no cargo de Fiscal de Posturas Municipais em junho de 2024, informo o quanto segue:

1. Os estabelecimentos são fiscalizados conforme demandas cadastrada no SGF, inclusive desmanches. Ou seja, desconheço qualquer tratamento diferenciado para tal atividade.
2. Quanto as demandas repassadas até a presente data, nenhuma se tratava de desmanche.
3. Análise resta prejudicada, tendo em vista a competência deste Fiscal de Posturas Municipal.

Neste sentido, em atendimento a solicitação em SEI n.117181506, devolvo o presente para superior consideração e determinação.

São Paulo, 13 de janeiro de 2025.



Luciano Neri da Silva
Agente Vistor(a)

Em 13/01/2025, às 09:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117710802** e o código CRC **C642EE0D**.





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE ITAQUERA CHEFIA DE GABINETE

Rua Augusto Carlos Bauman, 851 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 2079-5626

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-IQ/CG Nº 129429510

São Paulo, 16 de julho de 2025.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sr(a) Assessor(a)

Com escusas pelo tempo transcorrido, encaminhamos as respostas aos questionamentos, ofertadas pela Unidade Técnica de Fiscalização desta SUB-IQ (128414071).

Atenciosamente,



Francisco Alberto Aires Mesquita
Chefe de Gabinete
Em 16/07/2025, às 16:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **129429510** e o código CRC **E6D3C96E**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DO JABAQUARA****Supervisão Técnica de Fiscalização**

Avenida Engenheiro de Armando Arruda Pereira, 2314, - Bairro Jabaquara - São Paulo/SP - CEP 04908-001

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Informação SUB-JA/CPDU/SFISC Nº 050810579

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

À

SMSUB - Núcleo de Assessoria Parlamentar

Sra. Assessora

Em atendimento às solicitações contidas no requerimento inicial (doc. 046331172) informo:

!) As fiscalizações ocorrem em atendimento às solicitações procedentes dos canais de atendimento disponibilizados aos munícipes e também de ofício, através de comandos de fiscalização direcionados a atividade específica. A fiscalização referente ao recolhimento dos impostos é atribuição da Secretaria da Fazenda.

2) Nos últimos 2 (dois) anos, não constatamos nenhuma atividade de "desmanche" ou "comércio de peças de veículos usadas" instaladas na área de atuação da Subprefeitura Jabaquara.

3) Considerando não haver tido nenhuma autuação, não existem valores referente a imposições de multas em aberto.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Supervisor(a) Técnico(a) I**, em 25/08/2021, às 08:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **050810579** e o código CRC **BE7DD88B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DO JABAQUARA
Supervisão Técnica de Fiscalização

Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2314, - Bairro Jabaquara - São Paulo/SP - CEP 04308-001
 Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001701-0
Informação SUB-JA/CPDU/SFISC Nº 112346623

São Paulo, 14 de outubro de 2024.

SUB-JA/CPDU

Sr. Coordenador,

Atendendo ao solicitado em Ofício SGP-12 nº 302/2021 (046331172) informamos que:

1) Como estão sendo fiscalizados os estabelecimentos de desmanche existentes no município, no tocante à regularidade e funcionamento, bem como quanto ao recolhimento dos impostos municipais?

Não temos conhecimento de estabelecimentos de desmanche na área da Subprefeitura Jabaquara.

2) Quantos e quais foram os estabelecimentos autuados por descumprirem as normas legais nos últimos 2 anos?

Constatamos alguns estabelecimentos que comercializam peças usadas veiculares:

COMERCIO DE PEÇAS USADAS					
ENDEREÇO	SQL	NOME	CNPJ	AUTO DE LICENÇA	AÇÃO
AV. VER. JOÃO DE LUCA 1571	089.222.0042-1	SÓ FIAT COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	59.226.787/0001-57	2109-0.002.295-4	
RUA CIDADE DE BAGDA 779	091.227.0057-9	GP COMERCIO DE PEÇAS E PARTES LTDA	47.918.850/0001-37	20230010223374	
RUA EMILIO DE SOUZA DOCCA 952	091.226.0008-6	STILO AUTO PEÇAS LTDA	37.610.502/0001-44		22-01.0
RUA CONDE MOREIRA LIMA 120	091.591.0001-1	COM. PEÇAS USADAS SUPER OSSO LTDA	54.408.208/0001-73		22-01.0
AV. VER. JOÃO DE LUCA 1575	089.595.0005-4	MR1575 AUTO PEÇAS	05.170.292/0001-24	2020/07779-00	
AV. VER. JOÃO DE LUCA 1511	089.595.0002-1	JET 3 COM. DE PEÇAS NOVAS E USADAS AUTOM.	14.456.962/0001-64	20190010025341	
AV. VER. JOÃO DE LUCA 1573	089.595.0005-4	INFINITY AUTO PEÇAS LTDA	34.047.537/0001-29	2022/07715-00	



Antonio Miura
Supervisor(a) Técnico(a) II
 Em 14/10/2024, às 10:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112346623** e o código CRC **EFBD187D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO JABAQUARA

Gabinete do Subprefeito

Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2314, - Bairro Jabaquara - São Paulo/SP - CEP 04308-001

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-JA/G Nº 112422761

São Paulo, 15 de outubro de 2024.

PREF/CASA CIVIL/ATL - Assessoria Técnico-Legislativa

Sra. Marília Evangelista Moraes - Assessora

Senhora Assessora,

Em resposta a sua reiteração em documento SEI **111780819**, referente ao **Ofício SGP-12 n. 302/2021 (046331172)**, restituímos este processo, com a atualização das informações contidas em documento SEI **050810579**, conforme Informação SEI **112346623** de nossa **Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano/ Supervisão de Fiscalização**.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



ROBERTO BONILHA

Subprefeito(a)

Em 15/10/2024, às 18:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112422761** e o código CRC **FB426893**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DO JAÇANÃ / TREMEMBÉ****Unidade Técnica de Fiscalização**

Av. Luis Stamatis, 300, - Bairro Vila Constança - São Paulo/SP - CEP 02260-000

Telefone: (11) 3218-4700

PROCESSO 6010.2021/0001701-0**Informação SUB-JT/CPDU/SFISC/F Nº 054051582**

São Paulo, 26 de outubro de 2021.

SUB-JT/ CPDU

Sra. Coordenadora,

Conforme inicial (046331172), efetuamos a solicitação junto aos agentes vistoristas acerca de estabelecimentos de desmanches, uma vez que o Sistema SGF não possui pesquisa de filtro por tipo de estabelecimento "desmanche", sendo que não foi reportado nenhum estabelecimento de ação fiscal em andamento com essa característica.

Quanto aos questionamentos, seguem as respostas, conforme abaixo:

1) Como estão sendo fiscalizados os estabelecimentos de desmanche existentes no município, no tocante à regularidade e funcionamento, bem como quanto ao recolhimento dos impostos municipais?

- As fiscalizações de atividade irregular são oriundas de reclamações efetuadas pelos munícipes através dos canais disponíveis ou de processos indeferidos.

2) Quantos e quais foram os estabelecimentos autuados por descumprirem as normas legais nos últimos 2 anos?

- Não temos como aferir no SGF esse tipo de atividade irregular por filtro "desmanche"

3) Existem valores em aberto ou sub judice, bem como quais são as medidas que estão sendo adotadas para o devido recebimento?

- A resposta cabe à PGM, pela competência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Paulino Gonçalves, Supervisor(a)**, em 27/10/2021, às 08:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054051582** e o código CRC **4C4121C8**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DO JAÇANÃ / TREMEMBÉ

Gabinete do Subprefeito

Av. Luis Stamatis, 300, - Bairro Jaçanã - São Paulo/SP - CEP 02260-000

Telefone: (11) 3218-4700

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-JT/G Nº 054373136

São Paulo, 04 de novembro de 2021.

SMSUB/NÚCLEO DE ASS. PARLAMENT

Sra. Assessora,

Retornamos o presente, com as informações prestadas pela CPDU/Supervisão Técnica de Fiscalização desta Subprefeitura, conforme documento SEI 054051582.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Sapun, Chefe de Gabinete**, em 04/11/2021, às 10:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054373136** e o código CRC **409C77C2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA LAPA

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Rua Guaicurus, 1000, - Bairro Água Branca - São Paulo/SP - CEP 05033-002

Telefone: 3396-7575

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-LA/CPDU Nº 112294589

São Paulo, 11 de outubro de 2024.

SUB-LA/CG

Sr Chefe de Gabinete

Informamos:

1) Como estão sendo fiscalizados os estabelecimentos de desmanche existentes no município, no tocante à regularidade e funcionamento, bem como quanto ao recolhimento dos impostos municipais?

Não temos estabelecimentos de desmanche dentro do território ocupado pela Subprefeitura da Lapa.

2) Quantos e quais foram os estabelecimentos autuados por descumprirem as normas legais nos últimos 2 anos?

De desmanche não houve autuações.

3) Existem valores em aberto ou sub judice, bem como quais são as medidas que estão sendo adotadas para o devido recebimento?

Não temos valores em aberto.



Ademar Juiti Takegawa
Coordenador(a) II

Em 11/10/2024, às 15:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112294589** e o código CRC **5433ECEC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA LAPA

Chefia de Gabinete

Rua Guaicurus, 1000, - Bairro Água Branca - São Paulo/SP - CEP 05033-002

Telefone: 3396-7502

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-LA/CG Nº 112297308

São Paulo, 11 de outubro de 2024.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Finanças e Orçamento.

ASSUNTO: Ofícios SGP-12 nºs 302/2021 e 580/2021 - Requerimentos FIN nºs 30/2021 e 75/2021. Solicitação de informações a respeito da fiscalização dos estabelecimentos de desmanche existentes na Cidade.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sr(a). Assessor(a),

Com nossos cordiais cumprimentos e pedidos de escusas pelo tempo decorrido, em atenção ao solicitado em DOC. SEI Nº 111780819, restitui-se o presente Processo com as informações apresentadas pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU desta Subprefeitura que encontram-se no DOC. SEI Nº 112294589.

Aproveitamos para externar protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Ricardo Xavier da Silva
Chefe de Gabinete

Em 11/10/2024, às 16:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112297308** e o código CRC **7D764546**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE M'BOI MIRIM

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Av. Guarapiranga, 1695, - Bairro Parque Alves de Lima - São Paulo/SP - CEP
04902-015

Telefone: 3396-8400

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-MB/CPDU Nº 052705211

São Paulo, 28 de setembro de 2021

SUB-MB/G

Sr. Subprefeito

Encaminho com as informações da Supevisão de Fiscalização
conforme documento SEI nº 051004223 e tabela 051003974, para o que couber.

(assinado eletronicamente)

Joelma Alves Pinheiro

Coordenadora de CPDU

SUB-M'Boi Mirim



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Alves Pinheiro**,
Coordenador(a) Geral, em 13/10/2021, às 11:44, conforme art. 49 da Lei
Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052705211** e o código
CRC **5C69E528**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE M'BOI MIRIM

Supervisão Técnica de Fiscalização

Av. Guarapiranga, 1695, - Bairro Parque Alves de Lima - São Paulo/SP - CEP
04902-015

Telefone: 3396-8400

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Informação SUB-MB/CPDU/SFISC Nº 051004223

CPDU/FISC

Sr. supervisor,

Como solicitado na inicial, encaminhamos 051003974.

Claudia Fatima Zensque
Chefe de fiscalização
CPDU/FISC



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fatima Zensque, Chefe de Unidade Técnica I**, em 27/08/2021, às 16:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051004223** e o código CRC **AE02D3E0**.

Fiscalização de atividades de vendas de peças automotores

Endereço	Nome	Ação fiscal	Processo SGF
Rua Lázaro Rodrigues, 15	R DE ANDRADE VICENTE MECANICA E CO ERCIO DE PEC,AS- ME	ME - PRIMEIRA VISITA - TERMO DE ORIENTAÇÃO - Para todos os Usos	2020-3.010.823-1
		33-010.087-4 multa	
		33-009.895-1 interdição	
		33-009.902-7 constatação e multa	
		14/06/2021 EM VISTORIA AO LOCAL, CONSTATAMOS O LOCAL FECHADO.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE M'BOI MIRIM

Gabinete do Subprefeito

Av. Guarapiranga, 1695, - Bairro Parque Alves de Lima - São Paulo/SP - CEP
04902-015

Telefone: 3396-8400

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-MB/G Nº 053391817

São

Paulo, 13 de outubro de 2021.

À

SMSUB/NÚCLEO DE ASS. PARLAMENTAR

Sr.(ª) Assessor (a)

Restituímos o presente com as informações prestadas pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, desta Subprefeitura, doc. SEI(052705211).

(assinado eletronicamente)

JOÃO PAULO LO PRETE

Subprefeito

SUB-M'Boi Mirim



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Lo Prete, Subprefeito(a)**, em 13/10/2021, às 16:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053391817** e o código CRC **A5761417**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA MOOCA

Supervisão de Fiscalização

R. Taquari, 549, - Bairro Mooca - São Paulo/SP - CEP 03166-001

Telefone: 2292-2122

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Informação SUB-MO/CPDU/SFISC Nº 112913369

SUB-MO/CPDU

Sr. Coordenador:

Ratifico as informações prestadas 050916886, não constatamos até o momento a atividade de desmanche na área de atuação desta Subprefeitura



Ricardo Oliveira Fonseca
Supervisor(a)

Em 22/10/2024, às 20:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112913369** e o código CRC **97F5F1FC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA MOOCA

Supervisão de Fiscalização

R. Taquari, 549, - Bairro Mooca - São Paulo/SP - CEP 03166-001

Telefone: 2292-2122

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Informação SUB-MO/CPDU/SFISC Nº 050916886

SUB-MO/CPDU

Sr. Coordenador:

Face aos questionamentos, temos à informar:

1) Como estão sendo fiscalizados os estabelecimentos de desmanche existentes no município, no tocante à regularidade e funcionamento, bem como quanto ao recolhimento dos impostos municipais?

As fiscalizações são feitas através de reclamações de Munícipes nos canais disponíveis pela Prefeitura, ou através de Ofícios da Câmara de Vereadores, Polícias Militar e Civil, Ouvidoria, Ministério Público entre outros, ou de ofício quanto constatado pelo Agente Vistor

Quanto ao recolhimento de impostos, cabe a Secretaria Municipal da Fazenda

2) Quantos e quais foram os estabelecimentos autuados por descumprirem as normas legais nos últimos 2 anos?

Não temos a informação específica para esta atividade, o SGF (Sistema de Gerenciamento de Fiscalização) só fornece a informação genérica de todas as atividades autuadas, que nos últimos 2 anos foram de 384 autos de infração lavrados

3) Existem valores em aberto ou sub judice, bem como quais são as medidas que estão sendo adotadas para o devido recebimento?

Creio que caiba a Secretaria Municipal da Fazenda esta informação.

Ricardo Oliveira da Fonseca

Supervisor Técnico de Fiscalização

SUB-MO/CPDU/SFISC



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Oliveira Fonseca**,
Supervisor(a) Técnico(a) II, em 26/08/2021, às 14:56, conforme art. 49 da Lei
Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **050916886** e o código
CRC **B7101D64**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DA MOOCA
Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
R. Taquari, 549, - Bairro Mooca - São Paulo/SP - CEP 03166-001
Telefone: 2292-2122
PROCESSO 6010.2021/0001701-0
Encaminhamento SUB-MO/CPDU Nº 112926783

São Paulo, 23 de outubro de 2024.

SMSUB/NUCLEO DE ASS PARLAMENTAR

Srª Assessora Parlamentar,

Encaminhamos o presente com a manifestação e informação prestada pela SFISC, desta CPDU, em Informação 112913369.



EDERNALD ARRISON DE SOUZA
Chefe de Gabinete
Em 24/10/2024, às 17:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112926783** e o código CRC **03921B18**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252, - Bairro Jardim dos Álamos - São Paulo/SP - CEP 04883-025
Telefone: 1159266500

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-PA/CPDU Nº 050964974

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Assessora,

Devolvemos com as nossas informações no documento nº 050857836.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUCIANO MOURATO, Supervisor(a) Técnico(a) II**, em 27/08/2021, às 10:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **050964974** e o código CRC **B7DABD20**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS

Supervisão Técnica de Fiscalização

Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252, - Bairro Jardim dos Álamos - São Paulo/SP - CEP 04883-025
Telefone: 1159266500

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Informação SUB-PA/CPDU/SFISC Nº 050857836

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

SUB-PA/CPDU

Sr. Coordenador

Encaminhamento relatório doc. SEI nº050794215, o qual endosso.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR PERES, Supervisor(a) Técnico(a) II**, em 25/08/2021, às 16:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **050857836** e o código CRC **3366A672**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS

Supervisão Técnica de Fiscalização

Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252, - Bairro Jardim dos Álamos - São Paulo/SP - CEP 04883-025
Telefone: 1159266500

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Informação SUB-PA/CPDU/SFISC Nº 050794215

São Paulo, 24 de agosto de 2021.

SUB-PA/SFISC

Sr. Supervisor

Não logramos êxito em localizar demandas para estabelecimentos de desmanche no SGF nos últimos 2 anos.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Losano Pinto, Agente Vistor(a)**, em 24/08/2021, às 18:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **050794215** e o código CRC **6EFA2934**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS

Chefia de Gabinete

Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252, - Bairro Jardim dos Álamos - São Paulo/SP - CEP 04883-025
Telefone: 1159266500

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-PA/CG Nº 051075134

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

À

SMSUB/Núcleo de Assessoria Parlamentar

Prezado Senhor,

Restituímos o presente com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura, doc. 050964974.

Atenciosamente

Wlateral Ruiz Delgado

Chefe de Gabinete

Subprefeitura Parelheiros



Documento assinado eletronicamente por **WALTER RUIZ DELGADO, Chefe de Gabinete**, em 30/08/2021, às 08:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051075134** e o código CRC **196AC88E**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA PENHA****Supervisão Técnica de Fiscalização**

Rua Candapuí, 492, - Bairro Vila Marieta - São Paulo/SP - CEP 03621-000

Telefone: (11) 3397-5100

PROCESSO 6010.2021/0001701-0**Encaminhamento SUB-PE/CPDU/SFISC Nº 052805139**

São Paulo, 29 de setembro de 2021.

CPDU**Sr Coordenador:**

Em atenção ao solicitado em documento 046331172, informamos:

1. As fiscalizações são realizadas através do SGF, de acordo com a ordem de prioridade dada pelo art. 5º do Decreto 53.414/2012, sendo que as denúncias são recebidas através dos canais de comunicação da PMSP;
2. Em pesquisa ao SGF localizamos 1 autuação para a postura **ATIVIDADE/ Comercio irregular/ Produto Falsificado, Pirateado, Contrabandeado ou Descaminho**, conforme relatório de documento 052804045, porém para atividade diversa da solicitada. E, conforme documento 052805035, não constam demandas em aberto.

Quanto aos demais questionamentos, não nos cabe informar.



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha Dantas Santiago, Supervisor(a) Técnico(a) II**, em 29/09/2021, às 17:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052805139** e o código CRC **EEEE7926**.

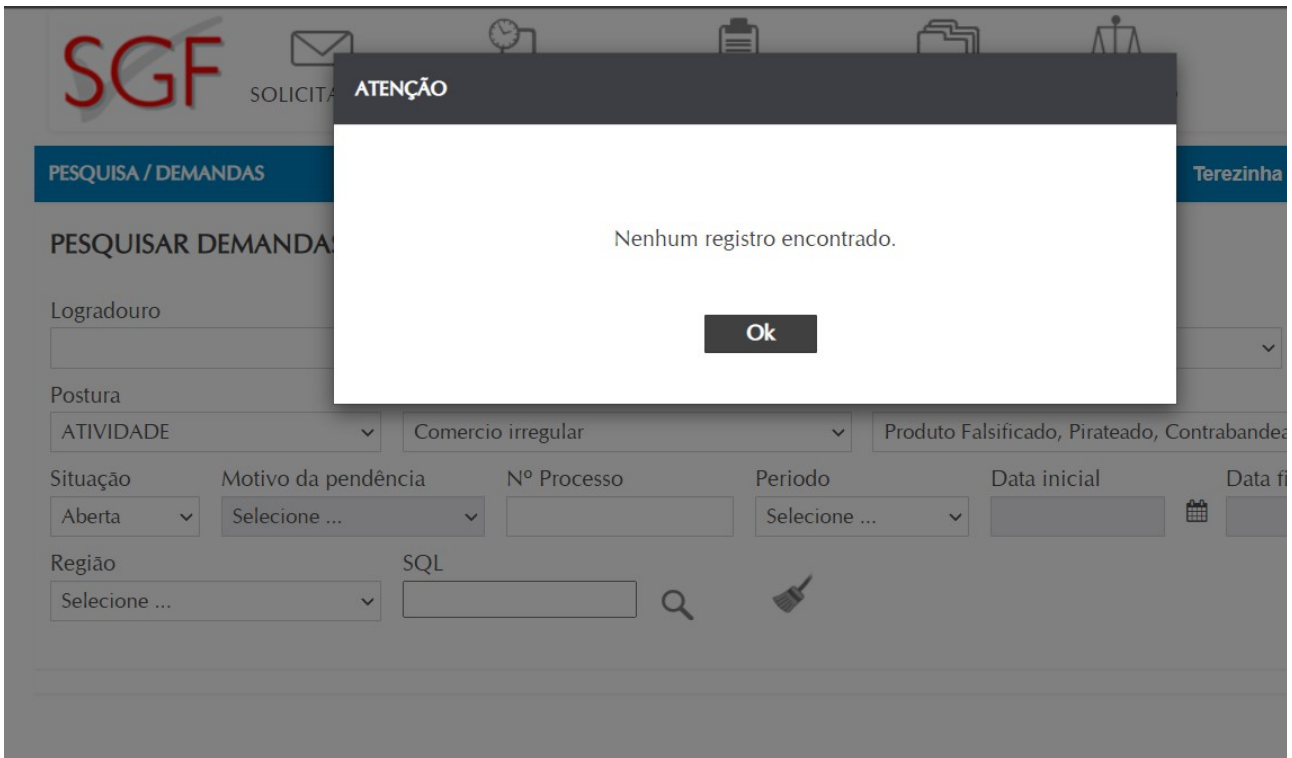


ACOMPANHAMENTO - Relatório de Documentos Emitidos



Prefeitura Regional: 7 - PE **Nº Auto Fiscalização:** **Situação:** **Emissão:**
Nº Auto de Multa: **Situação AM/SCF:** **Agente Vistor:** **Infração:**
Sem CPF/CNPJ: **CPF/CNPJ:** **SQL:**
Nome/Razão Social: **Nome Fantasia:**
Postura: ATIVIDADE **Assunto:** Comercio irregular **Subassunto:** Produto Falsificado, Pirateado, Contrabandeado ou Descaminho
Irregularidade:
Autuação: **Qtd registros:** 1

Prefeitura Regional: 07 - PE **Agente Vistor:** Marcelo Makibara **Data de infração:** 19/03/2020
Número Auto Fiscalização: 07-01.001.681-0 **Situação:** Emitido **Data de emissão:** 19/03/2020 12:18:00 **ID:** 189341
Número Auto Multa: **Valor:** **Situação com SCF:** **Processo:** 2020-3.006.837-0
Postura: ATIVIDADE **Assunto:** Comercio irregular
Subassunto: Produto Falsificado, Pirateado, Contrabandeado ou Descaminho
Irregularidade: Lei 14.167 - Produtos Falsificados, Pirateados, Contrabandeados ou Fruto de Descaminho - Estabelecimento SEM Licença de Funcionamento - AUTO DE INTERDIÇÃO da Atividade
Autuação: Interdição da Atividade
Nome/Razão Social: DEL SOLAR ROUPAS E VESTUARIO EM GERAL EIRELI **Nome Fantasia:**
CPF/CNPJ: 34.661.334/0001-28 **RG:** **CCM:** **Zona:**
Logradouro: 61433 R DURVAL JOSE DE BARROS **Número:** 00063 **SQL/INCRA:** 058.258.0014-1
Complemento: **Referência:** **CEP:** 03508-030 **Bairro:** VILA MATILDE
Total do agente vistor na Prefeitura Regional 1
Total da Prefeitura Regional 1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA PENHA

Gabinete do Subprefeito

Rua Candapuí, 492, - Bairro Vila Marieta - São Paulo/SP - CEP 03621-000

Telefone: (11) 3397-5100

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-PE/G Nº 054454161

SMSUB/NÚCLEO DE ASS. PARLAMENT

Sra. Assessora

Com os nossos cordiais cumprimentos e em atenção ao SEI 050753447, segue as informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano conforme SEI 052805139, desta Subprefeitura.

Na oportunidade, apresentamos o nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO RICARDO SÓL
SUBPREFEITO
SUBPREFEITURA PENHA



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Ricardo Sol, Subprefeito(a)**, em 05/11/2021, às 12:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054454161** e o código CRC **3D78FEF6**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA****Supervisão Técnica de Fiscalização**

Rua Ylídio Figueiredo, 349, - Bairro Perus - São Paulo/SP - CEP 05204-020

Telefone: 3396-8600

PROCESSO 6010.2021/0001701-0**Informação SUB-PR/CPDU/SFISC Nº 055654799**

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

SUB-PR/CPDU/STF**Sra. Supervisora**

Com relação ao solicitado, informo:

- 1) Com relação à regularidade e funcionamento de desmanches não me recorde de nenhuma reclamação e de nenhuma autuação quanto à regularidade ou falta de licença de funcionamento nos últimos dois anos. Quanto ao recolhimento de impostos acredito ser responsabilidade da Secretaria da Fazenda.
- 2) Nenhum estabelecimento autuado nos últimos dois anos.
- 3) Não detenho essa informação.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Volpato Junior, Chefe de Unidade Técnica I**, em 30/11/2021, às 16:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055654799** e o código CRC **943934C6**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA

Chefia de Gabinete

R. Ylídio Figueiredo, 349, - Bairro Perus - São Paulo/SP - CEP 05204-020

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Informação SUB-PR/CG Nº 112184502

São Paulo, 10 de outubro de 2024.

PREF/CASACIVIL/ATL

Sr Assessor

Em atendimento a solicitação contida em documento sei nº11780819, informo que acompanho as informações prestadas anteriormente pela Supervisão de Fiscalização conforme documento sei 055654799.



JOÃO BATISTA BASSOLLI

Chefe de Gabinete

Em 11/10/2024, às 09:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112184502** e o código CRC **7F7A9FED**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

Assessoria Jurídica

Av. Dra. Ruth Cardoso, 7123, - Bairro Pinheiros - São Paulo/SP - CEP 05425-070

Telefone: 30959595

Manifestação

SUB-PI/CG

Prezado Sr. Chefe de Gabinete,

Em atendimento ao requisitado à CPDU/SFISC ao Link SEI Nº **066203829**, seguem as respectivas informações das áreas técnicas aos Links SEI Nº **066322629** e **066344587**.

Após ciência, sugerimos retorno à origem (**PREF/CASA CIVIL/ATL II**) para tratativas.

Atenciosamente,



Kenedi Oliveira e Silva
Assessor(a) Jurídico

Em 04/07/2022, às 11:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066371952** e o código CRC **C8827D94**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0001701-0

SEI nº 066371952



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

Supervisão Técnica de Fiscalização

Av. Dra. Ruth Cardoso, 7123, - Bairro Pinheiros - São Paulo/SP - CEP 05425-070

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Informação SUB-PI/CPDU/SFISC Nº 066322629

SUBPI/CPDU

Sra Coordenadora,

Não temos ocorrência da existência da atividade descrita na inicial em nossa jurisdição



Tania Regina Cavaleiro Kurata
Chefe de Unidade Técnica I

Em 01/07/2022, às 17:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066322629** e o código
CRC **BC956655**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Av. Dra. Ruth Cardoso, 7123, - Bairro Pinheiros - São Paulo/SP - CEP 05425-070

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Informação SUB-PI/CPDU Nº 066344587

São Paulo, 03 de julho de 2022.

SUB-PI/AJ

Dr. Kenedi,

Segue informação da Supervisão Técnica de Fiscalização através do SEI 066322629.



Doraney Santana de Oliveira
Coordenador(a) Geral

Em 03/07/2022, às 11:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066344587** e o código CRC **9E953F08**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-PI/CG Nº 066632274

São Paulo, 07 de julho de 2022.

INTERESSADO: Excelentíssimo Vereador Delegado Palumbo, da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo (CMSP).

ASSUNTO: Ofícios SGP-12 n.s 302/2021 e 580/2021, ambos da Câmara Municipal de São Paulo (CMSP). Requerimentos FIN n.s 30/2021 e 75/2021, ambos da Comissão de Finanças e Orçamento da mesma Casa das Leis - solicitação de informações a respeito da fiscalização dos estabelecimentos de desmanche existentes nesta Cidade de São Paulo.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Sr Assessor,

Com meus cordiais cumprimentos conforme solicitado segue manifestação 066371952 para conhecimento e devidas providências.

Att,



Felipe Américo Pita

Chefe de Gabinete

Em 07/07/2022, às 13:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066632274** e o código CRC **61B54C3E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE PIRITUBA / JARAGUÁ
Unidade Técnica de Fiscalização

Rua Carlos da Cunha Matos, 61/67, - Bairro Chácara Inglesa - São Paulo/SP - CEP 05140-040
 Telefone: 3973-2583

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Informação SUB-PJ/CPDU/SFISC/F Nº 112718384

São Paulo, 18 de outubro de 2024.

SUB-PJ/CPDU

Sr. Coordenador,

Em atendimento ao questionado, informamos:

1) Como estão sendo fiscalizados os estabelecimentos de desmanche existentes no município, no tocante à regularidade e funcionamento, bem como quanto ao recolhimento dos impostos municipais?

Antes da realização do concurso para fiscais de postura, esta Subprefeitura contava com apenas 02 (dois) fiscais para o atendimento de toda a demanda da fiscalização, por isto as vistorias estavam pendentes. Com a chegada dos novos fiscais realizamos o levantamento dos desmanches na área de atuação da Subprefeitura e constatamos que a maioria dos estabelecimentos possuía Licença de Funcionamento para a atividade "Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores CNAE 4530-7/04", mas não para a atividade de "Desmanche de veículos, CNAE 8381-9/99", de acordo com o estabelecido no Decreto 53.798/2016. Diante disto, os responsáveis pelos estabelecimentos foram orientados a entrar com pedido de licença de funcionamento para a atividade de desmanche, sob pena de cassação da licença de funcionamento, por desvirtuamento.

Quanto ao recolhimento dos impostos, não é de competência da fiscalização da Subprefeitura.

2) Quantos e quais foram os estabelecimentos autuados por descumprirem as normas legais nos últimos 2 anos?

Como todos os estabelecimentos vistoriados estavam enquadrados como ME ou EPP, a primeira vistoria foi orientativa, com a lavratura do Termo de Orientação, por isto não houve lavratura de autos de multa.

NOME ESTABELECIMENTO	SQL	LOGRADOURO	LICENÇA - VENDA DE PEÇAS - CNAE 4530-7/04	LICENÇA DESMANCHE - CNAE 8381-9
Cleverson Dias Soares Auto Peças	125.126.0011-3	Av. Raimundo Pereira de Magalhães 6295	NÃO	NÃO
Id Auto Peças	125.126.0002-4	Av. Raimundo Pereira de Magalhães 6339	SIM	NÃO
Antonio Souza Santana	125.127.0001-0	Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 6059 (6089)	NÃO	NÃO
E.S. Dias Peças	125.126.0006-7	Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 6327	SIM	NÃO
Sant Stylo Comercio De Auto Peças Eireli	125.130.0017-9	Av Raimundo Pereira de Magalhães 5175/5181	SIM	NÃO
Evencris Automóveis Eireli	125.130.0011-1	Av Raimundo Pereira de Magalhães 5333	SIM	NÃO
Gabriel Lima Auto Comercia Ltda-Me	125.130.0010-1	Av Raimundo Pereira de Magalhães 5343	SIM	NÃO
Minero Ecopeças	078.276.0064-6	Rua Joaquim Oliveira Freitas, nº 1747	SIM	NÃO
Nikar Autopeças	208.004.0001-1	Estrada Turística do Jaraguá nº 1890 A	SIM	NÃO
Zr Comercio De Pecas	208.004.0001-1	Estrada Turística do Jaraguá nº 1890 B	SIM	NÃO
Planetamotor Pecas Automotivas Novas E Usadas Ltda	077.252.0072-1	Rua Pedro Cubas, 83	NÃO	NÃO
Dozico Comércio de peças	190.004.0013-8	Av Dep Cantídio Sampaio 6248	SIM	NÃO
Paraíso das peças Ltda	190.079.0030-6	Av Dep Cantídio Sampaio, 6383	SIM	NÃO
Comércio de sucatas cantagalo Ltda	126.227.0018-1	Av Raimundo Pereira de Magalhães, 9700	SIM	NÃO
N. M. Da Silva Pinheiro auto peças	190.018.0017-2	Av Raimundo Pereira de Magalhães 12701	SIM	NÃO
Mineirinho Peças	190.018.0013-1	Av Raimundo Pereira de Magalhães 12759	SIM	NÃO
Desmonte Tony importado Ltda	190.018.0003-2	Av Raimundo Pereira de Magalhães 12975	SIM	NÃO
Geremias Campos Pena	190.014.0041-7	Av Raimundo Pereira de Magalhães 13271	SIM	NÃO

3) Existem valores em aberto ou sub judice, bem como quais são as medidas que estão sendo adotadas para o devido recebimento?

Não temos essas informações.



Lucileila do Rosário Queiroz
Supervisor(a) Técnico(a) II
 Em 18/10/2024, às 16:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112718384** e o código CRC **65A71CFD**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE PIRITUBA / JARAGUÁ

Gabinete do Subprefeito

Rua Carlos da Cunha Mattos, 61/67, - Bairro Chácara Inglesa - São Paulo/SP -
CEP 05140-040

Telefone: 3973-2512

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-PJ/G Nº 112808596

São Paulo, 21 de outubro de 2024.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Em atenção ao solicitado em doc.111780819, encaminho com as informações da Supervisão Técnica de Fiscalização desta Coordenadoria em doc. 112718384.



Marcos Antonio Zerbini
Subprefeito(a)

Em 21/10/2024, às 16:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112808596** e o código CRC **3D5431B4**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Praça Floriano Peixoto, 54 - Bairro Santo Amaro - São Paulo/SP
Telefone: 3396-6100

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-SA/CPDU/SFISC Nº 149204584

São Paulo, 12 de janeiro de 2026.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Finanças e Orçamento.

ASSUNTO: Ofícios SGP-12 nºs 302/2021 e 580/2021 - Requerimentos FIN nºs 30/2021 e 75/2021. Solicitação de informações a respeito da fiscalização dos estabelecimentos de desmanche existentes na Cidade.

À

SUBSA/CPDU

Sr. Coordenador,

Trata-se de reiteração da solicitação indicada acima (SEI 125998864). Esclarecemos que esta SFISC manifestou-se por meio do documento 071397527 (29/09/22), tendo a resposta sido encaminhada por essa CPDU em 30/09/22 (SEI 071411721).

Considerando que as nossas fiscalizações são demandadas via SGF (Sistema Geral de Fiscalização) e que não constam em nossos arquivos demandas para 'Desmanche de Veículos', a prestação de informações para os itens 2 e 3 fica prejudicada.

Segue o presente para conhecimento e prosseguimento junto à SUB-SA/CG, visando ao atendimento do indicado no documento 119844557, qual seja: a apresentação de manifestação subscrita por autoridade deste Gabinete, endossando as informações exaradas pelas unidades técnicas.

Atenciosamente,



Ademar Mori
Supervisor(a) Técnico(a)
Em 13/01/2026, às 17:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149204584** e o código
CRC **EB0AA6C9**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

Supervisão Técnica de Fiscalização

Praça Floriano Peixoto, 54, - Bairro Santo Amaro - São Paulo/SP - CEP 04751-030

Telefone: 3396-6100

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Informação SUB-SA/CPDU/SFISC Nº 071397527

São Paulo, 29 de setembro de 2022.

SUB-SA/STF

Srª Supervisora , informo que não há registros no Sistema de Gerenciamento de Fiscalização de demandas relativas a desmanche de veículos ,na região da Subprefeitura de Santo Amaro .

Atenciosamente.



Carla Cristina Vechi
Agente Vistor(a)

Em 29/09/2022, às 14:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071397527** e o código CRC **DF63B31C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Praça Floriano Peixoto, 54, - Bairro Santo Amaro - São Paulo/SP - CEP 04751-030

Telefone: 3396-6100

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-SA/CPDU Nº 071411721

São Paulo, 29 de setembro de 2022.

À

SMSUB/NÚCLEO DE ASS. PARLAMENT

Sr(a). Assessor(a),

Restituimos o presente com as informações da Supervisão de Fiscalização desta SUBSA no documento 071397527.



Rogério Alves
Coordenador(a) Geral
Em 30/09/2022, às 15:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071411721** e o código CRC **FC86249F**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO CHEFIA DE GABINETE

Praça Floriano Peixoto, 54 - Bairro Santo Amaro - São Paulo/SP
Telefone: 3396-6100

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-SA/CG Nº 149925394

São Paulo, 23 de janeiro de 2026.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Ciente do contido em doc.149204584, restituímos o presente para conhecimento.
Atenciosamente,



TIAGO DE ALMEIDA MACHADO

Chefe de Gabinete

Em 26/01/2026, às 18:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149925394** e o código
CRC **B4F11B74**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE SANTANA / TUCURUVI

Supervisão Técnica de Fiscalização

Av. Tucuruvi 808, 1o.andar - Bairro Tucuruvi - São Paulo/SP - CEP 02304-001

Telefone: 29873844

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-ST/CPDU/SFISC Nº 119591097

São Paulo, 11 de Fevereiro de 2025.

SUB-ST/CPDU
Sr, Coordenador

Assunto: Ofício SGP-12 nº 302/2021 - Solicitação de informações a respeito da fiscalização dos estabelecimentos de desmanche existentes na Cidade.

Conforme solicitação de DOC SEI nº 117157000, restituímos informando que não temos estabelecimentos de desmanche na jurisdição desta Subprefeitura. Ademais informamos que não houve autuações à estabelecimentos com essas características nos últimos dois anos.



Tania Codina Lopez
Supervisor(a) Substituto(a)
 Em 11/02/2025, às 16:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **119591097** e o código CRC **B93C508F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE SANTANA / TUCURUVI

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Av. Tucuruvi 808, 1o.andar - Bairro Tucuruvi - São Paulo/SP - CEP 02304-001

Telefone: 29873844

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-ST/CPDU Nº 119724154

À PREF/CASA CIVIL/ATL II

Prezados(as),

Restituímos o presente em atendimento ao contido no documento sei! nº 066161917, após análise e tratativas cabíveis por parte de nossa Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano nos documento SEI nº 119591097.

Atenciosamente.



Daniel Tibiriçá
Coordenador(a) Geral
Em 13/02/2025, às 10:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **119724154** e o código CRC **AF19EA00**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA
Unidade Técnica de Fiscalização

Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza nº 76, - Bairro Vila Jacuí - São Paulo/SP -
CEP 08060-150

Telefone: (11) 2297-9200 ramal 219

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-MP/CPDU/SFISC/F Nº 051335209

São Paulo, 02 de setembro de 2021.

SUB-MP/CPDU

Sra. Coordenadora

Em atendimento a inicial acerca de atividades relacionadas a "Desmanche de Veículos", temos a informar que as vistorias de fiscalização são realizadas a partir de solicitações registradas no SGF pela postura Atividade e Descaminho, em pesquisa aos nossos registros não localizamos demandas específicas para este tipo de fiscalização no período de 01/01/18 a 25/08/21.

No que se refere a fiscalização de recolhimento de Impostos Municipais, informo que cabe à Secretaria Municipal da Fazenda a sua fiscalização.

Por fim, considerando-se não haver registro de autuações realizadas no período, não existem valores em aberto ou *sub judice*.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Eduardo Marane
Supervisor de Fiscalização
SUB-MP



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Marane, Supervisor(a) Técnico(a) II**, em 13/09/2021, às 10:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051335209** e o código CRC **F5C96DAC**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA**

Chefia de Gabinete

Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza nº 76, - Bairro Vila Jacuí - São Paulo/SP -
CEP 08060-150

Telefone: (11)2030-3720

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Informação SUB-MP/CG Nº 111842617

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sr^a. Assessora

Atendendo ao solicitado no documento 111780819, com as devidas escusas, informamos que o presente processo não tramitou por este Gabinete à época.

Considerando as informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU, no documento 051335209, retornamos o presente com o devido acolhimento.

São Paulo, 04 de outubro de 2024.



Orlando Silva Junior
Chefe de Gabinete

Em 04/10/2024, às 14:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111842617** e o código CRC **13DB298C**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA****Supervisão Técnica de Fiscalização**

Avenida Sapopemba nº 9064, - São Paulo/SP - CEP 03988-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001701-0**Informação SUB-SB/CPDU/SFISC Nº 050851309**

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

À

SUB-SB/CPDU - Sr. Coordenador

Em atenção ao Ofício SGP-12 nº 580/2021 (doc. SEI nº 050693610), solicitando informações acerca de atividades relacionadas a "Desmanche de Veículos", temos a informar que as vistorias de fiscalização são efetuadas através do SGF - Sistema de Gerenciamento de Fiscalização que recebe as solicitações registradas pelos canais de atendimento disponibilizados pela Prefeitura.

Dentro da postura "Atividades" temos um subassunto específico para produtos de "Descaminho" e outro, mais abrangente, relativo a "Vistorias de Funcionamento". A consulta aos relatórios de totalização emitidos pelo SGF referentes aos 2 subassuntos citados estão anexados ao presente SEI, sendo que, no caso específico das atividades de comércio irregular de produtos oriundos de descaminho, não foram verificadas autuações para o período relativo a 01/01/19 até 25/08/21 (doc SEI nº 050850909). No subassunto vistorias de fiscalização não é possível determinar se, entre as vistorias realizadas, constam empresas de comércio de "desmanches" (doc SEI nº 050851069). Foi juntado também tela do SGF onde não consta registros, para o período citado, de solicitações cadastradas no SGF referente ao comércio irregular com base em "descaminho" (doc SEI nº 050851199).

Naquilo a que se refere ao tocante da fiscalização de recolhimento de Impostos Municipais, informo que cabe à Secretaria Municipal da Fazenda a sua fiscalização.

Por fim, considerando-se não haver registro de autuações realizadas no período, não existem valores em aberto ou *sub judice*.

Sendo estas as informações que dispomos no momento,

Atenciosamente,

Roberto Serrano

SUB-SB/STF



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Montes Martinez Serrano, Supervisor(a) Técnico(a) II**, em 25/08/2021, às 16:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **050851309** e o código CRC **028CE6FB**.



ACOMPANHAMENTO - Relatório Totalização de Documentos Emitidos



Prefeitura Regional: 36 - SB **Nº Auto Fiscalização:** **Situação:** **Emissão:** De 01/01/2019 Até 25/08/2021
Nº Auto de Multa: **Situação AM/SCF:** **Agente Vistor:** **Infração:**
Sem CPF/CNPJ: **CPF/CNPJ:** **SQL:**
Nome/Razão Social: **Nome Fantasia:**
Postura: ATIVIDADE **Assunto:** Comercio irregular **Subassunto:** Produto Falsificado, Pirateado, Contrabandeado ou Descaminho
Irregularidade:
Autuação:

Autos de fiscalização

0
Subtotal **0**

Autos com penalidade de multa

0
Subtotal **0**

Autos com outras penalidades

0
Subtotal **0**



ACOMPANHAMENTO - Relatório Totalização de Documentos Emitidos



Prefeitura Regional: 36 - SB **Nº Auto Fiscalização:** **Situação:** **Emissão:** De 01/01/2019 Até 25/08/2021
Nº Auto de Multa: **Situação AM/SCF:** **Agente Vistor:** **Infração:**
Sem CPF/CNPJ: **CPF/CNPJ:** **SQL:**
Nome/Razão Social: **Nome Fantasia:**
Postura: ATIVIDADE **Assunto:** Comercio irregular **Subassunto:** Vistoria de funcionamento
Irregularidade:
Autuação:

Autos de fiscalização

81
Subtotal **81**

Autos com penalidade de multa

47
Subtotal **47**

Autos com outras penalidades

34
Subtotal **34**

Auto de fiscalização - por situação

Emitido 81
Subtotal **81**

Auto de fiscalização e multa - por situação

Emitido	34	
Emitido	Importado	47
		R\$383.325,70
Subtotal	81	R\$383.325,70

Auto de Fiscalização válido e multa importada por Prefeitura Regional

*desconsidera auto ANULADO	36-SB-SAPOPEMBA	47	R\$383.325,70
Subtotal		47	R\$383.325,70

Mensal - Auto de Fiscalização válido e multa importada

*desconsidera auto ANULADO	1 /2020	1	R\$4.425,10
*desconsidera auto ANULADO	10/2020	2	R\$18.463,30
*desconsidera auto ANULADO	12/2019	2	R\$6.637,65
*desconsidera auto ANULADO	12/2020	2	R\$13.847,48
*desconsidera auto ANULADO	2 /2020	3	R\$23.079,13
*desconsidera auto ANULADO	3 /2019	2	R\$8.850,20



ACOMPANHAMENTO - Relatório Totalização de Documentos Emitidos



*desconsidera auto ANULADO	3 /2020	1	R\$8.000,00
*desconsidera auto ANULADO	4 /2020	8	R\$69.237,38
*desconsidera auto ANULADO	5 /2019	1	R\$11.062,76
*desconsidera auto ANULADO	5 /2020	10	R\$85.392,76
*desconsidera auto ANULADO	5 /2021	2	R\$24.122,30
*desconsidera auto ANULADO	6 /2020	2	R\$18.463,30
*desconsidera auto ANULADO	7 /2020	3	R\$23.079,13
*desconsidera auto ANULADO	8 /2019	1	R\$4.425,10
*desconsidera auto ANULADO	8 /2020	5	R\$46.158,25
*desconsidera auto ANULADO	9 /2019	1	R\$8.850,21
*desconsidera auto ANULADO	9 /2020	1	R\$9.231,65
Subtotal		47	R\$383.325,70

Auto de Fiscalização válido e multa importada por Prefeitura Regional e Mês

36-SB-SAPOPEMBA	1 /2020	1	R\$4.425,10
36-SB-SAPOPEMBA	10/2020	2	R\$18.463,30
36-SB-SAPOPEMBA	12/2019	2	R\$6.637,65
36-SB-SAPOPEMBA	12/2020	2	R\$13.847,48
36-SB-SAPOPEMBA	2 /2020	3	R\$23.079,13
36-SB-SAPOPEMBA	3 /2019	2	R\$8.850,20
36-SB-SAPOPEMBA	3 /2020	1	R\$8.000,00
36-SB-SAPOPEMBA	4 /2020	8	R\$69.237,38
36-SB-SAPOPEMBA	5 /2019	1	R\$11.062,76
36-SB-SAPOPEMBA	5 /2020	10	R\$85.392,76
36-SB-SAPOPEMBA	5 /2021	2	R\$24.122,30
36-SB-SAPOPEMBA	6 /2020	2	R\$18.463,30
36-SB-SAPOPEMBA	7 /2020	3	R\$23.079,13
36-SB-SAPOPEMBA	8 /2019	1	R\$4.425,10
36-SB-SAPOPEMBA	8 /2020	5	R\$46.158,25
36-SB-SAPOPEMBA	9 /2019	1	R\$8.850,21
36-SB-SAPOPEMBA	9 /2020	1	R\$9.231,65
Subtotal		47	R\$383.325,70

Mensal - Auto de Fiscalização e multa por situação

1 /2020	Emitido /	2	
1 /2020	Emitido / Importado	1	R\$4.425,10
1 /2021	Emitido /	1	
10/2019	Emitido /	1	
10/2020	Emitido /	1	
10/2020	Emitido / Importado	2	R\$18.463,30
11/2020	Emitido /	2	



ACOMPANHAMENTO - Relatório Totalização de Documentos Emitidos



12/2019	Emitido /	4	
12/2019	Emitido / Importado	2	R\$6.637,65
12/2020	Emitido /	1	
12/2020	Emitido / Importado	2	R\$13.847,48
2 /2019	Emitido /	1	
2 /2020	Emitido /	1	
2 /2020	Emitido / Importado	3	R\$23.079,13
2 /2021	Emitido /	2	
3 /2019	Emitido /	5	
3 /2019	Emitido / Importado	2	R\$8.850,20
3 /2020	Emitido / Importado	1	R\$8.000,00
3 /2021	Emitido /	1	
4 /2020	Emitido / Importado	8	R\$69.237,38
5 /2019	Emitido /	1	
5 /2019	Emitido / Importado	1	R\$11.062,76
5 /2020	Emitido /	3	
5 /2020	Emitido / Importado	10	R\$85.392,76
5 /2021	Emitido /	1	
5 /2021	Emitido / Importado	2	R\$24.122,30
6 /2020	Emitido /	2	
6 /2020	Emitido / Importado	2	R\$18.463,30
7 /2020	Emitido /	2	
7 /2020	Emitido / Importado	3	R\$23.079,13
8 /2019	Emitido / Importado	1	R\$4.425,10
8 /2020	Emitido /	1	
8 /2020	Emitido / Importado	5	R\$46.158,25
8 /2021	Emitido /	2	
9 /2019	Emitido / Importado	1	R\$8.850,21
9 /2020	Emitido / Importado	1	R\$9.231,65
	Subtotal	81	R\$383.325,70

Matéria DOCREC 363/2026. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=712777>.

The screenshot displays the SGF (Sistema de Gestão de Faltas) interface. A modal window titled "ATENÇÃO" is centered on the screen, displaying the message "Nenhum registro encontrado." (No records found) and an "Ok" button. The background interface includes a header with the SGF logo and the text "PESQUISA / DEMANDAS". Below the header, there is a section titled "PESQUISAR DEMANDA" with various search filters. These filters include "Logradouro", "Postura", "ATIVIDADE" (with a dropdown menu), "Comercio irregular" (with a dropdown menu), "Produto Falsificado, Pirateado, Contrabandeado ou Descami" (with a dropdown menu), "Situação" (with a dropdown menu), "Motivo da pendência" (with a dropdown menu), "Nº Processo", "Período" (with a dropdown menu), "Data inicial" (with a date picker), and "Data final" (with a date picker). The "Data inicial" is set to 01/01/2019 and the "Data final" is set to 25/08/2021. There is also a "Região" dropdown menu and an "SQL" input field. The interface is for the "PREFEITURA DE SÃO PAULO - PREFEITURAS REGIONAIS" and the user is logged in as "Montes Martinez Serrano".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA

Gabinete do Subprefeito

Avenida Sapopemba nº 9064, - São Paulo/SP - CEP 03988-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Informação SUB-SB/G Nº 051890656

São Paulo, 14 de setembro

de 2021.

Câmara Municipal

Nobre Vereador Delegado Palumbo

Encaminhamos o presente conforme link 050851309 para ciência.

Atenciosamente.

Marlon Sales da Silva

Subprefeito Sapopemba



Documento assinado eletronicamente por **Marlon Sales da Silva, Subprefeito(a)**, em 15/09/2021, às 16:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051890656** e o código CRC **7C83A560**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Unidade Técnica de Fiscalização**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-000

Telefone: 33971200

PROCESSO 6010.2021/0001701-0**Informação SUB-SE/CPDU/SFISC/F Nº 051161611**

São Paulo, 31 de agosto de 2021.

Sr. Supervisor,

Nossas fiscalizações são pautadas pelo SGF (Sistema de Gerenciamento de Fiscalização). Não há um item específico para desmanches. Anexamos o relatório dos últimos 2 anos para ações de descaminho 051161525. Normalmente as ações em estabelecimentos comerciais são realizadas quanto a licença de funcionamento, acessibilidade e segurança.

Quanto ao questionamento : Existem valores em aberto ou sub judice, bem como quais são as medidas que estão sendo adotadas para o devido recebimento? - Não temos esta informação na UTF

Att



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS MONTEIRO SAHD, Chefe de Unidade Técnica II**, em 31/08/2021, às 10:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051161611** e o código CRC **03807A88**.



ACOMPANHAMENTO - Relatório de Documentos Emitidos



Prefeitura Regional: 11 - SE Nº Auto Fiscalização: Situação: Emissão: De 31/08/2019 Até 31/08/2021
 Nº Auto de Multa: Situação AM/SCF: Agente Vistor: Infração:
 Sem CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: SQL:
 Nome/Razão Social: Nome Fantasia:
 Postura: ATIVIDADE Assunto: Comercio irregular Subassunto: Produto Falsificado, Pirateado, Contrabandeado ou Descaminho
 Irregularidade:
 Autuação: Qtd registros: 15

Prefeitura Regional: 11 - SE Agente Vistor: Carla Maria Motta Fedato Data de infração: 18/03/2020
 Número Auto Fiscalização: 11-01.016.470-2 Situação: Emitido Data de emissão: 18/03/2020 16:04:00 ID: 189263
 Número Auto Multa: Valor: Situação com SCF: Processo: 2020-3.005.142-6
 Postura: ATIVIDADE Assunto: Comercio irregular
 Subassunto: Produto Falsificado, Pirateado, Contrabandeado ou Descaminho
 Irregularidade: Lei 14.167 - Produtos Falsificados, Pirateados, Contrabandeados ou Fruto de Descaminho - Estabelecimento SEM Licença de Funcionamento - AUTO DE INTERDIÇÃO da Atividade
 Autuação: Interdição da Atividade
 Nome/Razão Social: Super Baby Bijuteria Eirelli Nome Fantasia:
 CPF/CNPJ: 31.248.935/0001-15 RG: CCM: Zona:
 Logradouro: 197599 Rua Vinte e Quatro de Maio Número: 00236 SQL/INCRA: 006.010.0024-2
 Complemento: Referência: CEP: 01041-000 Bairro: Centro

Prefeitura Regional: 11 - SE Agente Vistor: Carla Maria Motta Fedato Data de infração: 18/03/2020
 Número Auto Fiscalização: 11-01.016.471-0 Situação: Emitido Data de emissão: 18/03/2020 16:14:00 ID: 189262
 Número Auto Multa: Valor: Situação com SCF: Processo: 2020-3.005.144-2
 Postura: ATIVIDADE Assunto: Comercio irregular
 Subassunto: Produto Falsificado, Pirateado, Contrabandeado ou Descaminho
 Irregularidade: Lei 14.167 - Produtos Falsificados, Pirateados, Contrabandeados ou Fruto de Descaminho - Estabelecimento SEM Licença de Funcionamento - AUTO DE INTERDIÇÃO da Atividade
 Autuação: Interdição da Atividade
 Nome/Razão Social: Super Baby Bijuteria Eirelli Nome Fantasia:
 CPF/CNPJ: 31.248.935/0002-04 RG: CCM: Zona:
 Logradouro: 197599 Rua Vinte e Quatro de Maio Número: 00253 SQL/INCRA: 006.009.0054-1
 Complemento: Referência: CEP: 01041-001 Bairro: Centro

Total do agente vistor na Prefeitura Regional 2



ACOMPANHAMENTO - Relatório de Documentos Emitidos



Prefeitura Regional: 11 - SE **Agente Vistor:** Leandro Lovaglio de Jesus **Data de infração:** 20/10/2020

Número Auto Fiscalização: 11-01.019.468-7 **Situação:** Emitido **Data de emissão:** 20/10/2020 14:29:00 **ID:** 208024

Número Auto Multa: **Valor:** **Situação com SCF:** **Processo:** 2020-3.021.663-8

Postura: ATIVIDADE **Assunto:** Comercio irregular

Subassunto: Produto Falsificado, Pirateado, Contrabandeado ou Descaminho

Irregularidade: Lei 14.167 - Produtos Falsificados, Pirateados, Contrabandeados ou Fruto de Descaminho - Estabelecimento SEM Licença de Funcionamento - AUTO DE INTERDIÇÃO da Atividade

Autuação: Interdição da Atividade

Nome/Razão Social: ESTACAO VENEZA EMPREEND. IMOBILIARIOS PARTIC. S/C LTDA **Nome Fantasia:** ESTACAO VENEZA

CPF/CNPJ: 03.006.829/0001-90 **RG:** **CCM:** **Zona:**

Logradouro: 156566 Avenida Paulista **Número:** 00486 **SQL/INCRA:** 009.078.0007-6

Complemento: **Referência:** **CEP:** 01310-000 **Bairro:** Bela Vista

Total do agente vistor na Prefeitura Regional 1

Prefeitura Regional: 11 - SE **Agente Vistor:** Luciana de Santis Pinto **Data de infração:** 12/08/2021

Número Auto Fiscalização: 11-01.020.962-5 **Situação:** Emitido **Data de emissão:** 13/08/2021 11:52:00 **ID:** 232174

Número Auto Multa: **Valor:** **Situação com SCF:** **Processo:** 2021-3.011.767-4

Postura: ATIVIDADE **Assunto:** Comercio irregular

Subassunto: Produto Falsificado, Pirateado, Contrabandeado ou Descaminho

Irregularidade: Lei 14.167 - Produtos Falsificados, Pirateados, Contrabandeados ou Fruto de Descaminho - Estabelecimento SEM Licença de Funcionamento - AUTO DE INTERDIÇÃO da Atividade

Autuação: Interdição da Atividade

Nome/Razão Social: Cibele Fabricia da Silva **Nome Fantasia:**

CPF/CNPJ: 25.169.831/0001-12 **RG:** **CCM:** **Zona:**

Logradouro: 62855 R STA IFIGENIA **Número:** 00250 **SQL/INCRA:** 008.089.0019-6

Complemento: Lj 36 **Referência:** **CEP:** 01207-000 **Bairro:**

Prefeitura Regional: 11 - SE **Agente Vistor:** Luciana de Santis Pinto **Data de infração:** 12/08/2021

Número Auto Fiscalização: 11-01.020.963-3 **Situação:** Emitido **Data de emissão:** 13/08/2021 12:06:00 **ID:** 232178

Número Auto Multa: **Valor:** **Situação com SCF:** **Processo:** 2021-3.012.270-8

Postura: ATIVIDADE **Assunto:** Comercio irregular

Subassunto: Produto Falsificado, Pirateado, Contrabandeado ou Descaminho

Irregularidade: Lei 14.167 - Produtos Falsificados, Pirateados, Contrabandeados ou Fruto de Descaminho - Estabelecimento SEM Licença de Funcionamento - AUTO DE INTERDIÇÃO da Atividade

Autuação: Interdição da Atividade

Nome/Razão Social: Igor Cordeiro Ribeiro de Sa **Nome Fantasia:**

CPF/CNPJ: 380.690.558-47 **RG:** 493838934 -SP **CCM:** **Zona:**

Logradouro: 62855 R STA IFIGENIA **Número:** 00502 **SQL/INCRA:** 008.074.0002-5

Complemento: Local 20 **Referência:** **CEP:** 01207-000 **Bairro:**



ACOMPANHAMENTO - Relatório de Documentos Emitidos



Prefeitura Regional: 11 - SE **Agente Vistor:** Luciana de Santis Pinto **Data de infração:** 12/08/2021
Número Auto Fiscalização: 11-01.020.964-1 **Situação:** Emitido **Data de emissão:** 13/08/2021 12:13:00 **ID:** 232183
Número Auto Multa: **Valor:** **Situação com SCF:** **Processo:** 2021-3.014.131-1
Postura: ATIVIDADE **Assunto:** Comercio irregular
Subassunto: Produto Falsificado, Pirateado, Contrabandeado ou Descaminho
Irregularidade: Lei 14.167 - Produtos Falsificados, Pirateados, Contrabandeados ou Fruto de Descaminho - Estabelecimento SEM Licença de Funcionamento - AUTO DE INTERDIÇÃO da Atividade
Autuação: Interdição da Atividade
Nome/Razão Social: Cenalva Alves do Nascimento **Nome Fantasia:**
CPF/CNPJ: 271.120.608-42 **RG:** 501126740 -SP **CCM:** **Zona:**
Logradouro: 62855 R STA IFIGENIA **Número:** 00490 **SQL/INCRA:** 008.074.0003-3
Complemento: 494 E 498 **Referência:** **CEP:** 01207-000 **Bairro:**

Prefeitura Regional: 11 - SE **Agente Vistor:** Luciana de Santis Pinto **Data de infração:** 12/08/2021
Número Auto Fiscalização: 11-01.021.069-0 **Situação:** Emitido **Data de emissão:** 13/08/2021 12:21:00 **ID:** 232187
Número Auto Multa: **Valor:** **Situação com SCF:** **Processo:** 2021-3.014.324-1
Postura: ATIVIDADE **Assunto:** Comercio irregular
Subassunto: Produto Falsificado, Pirateado, Contrabandeado ou Descaminho
Irregularidade: Lei 14.167 - Produtos Falsificados, Pirateados, Contrabandeados ou Fruto de Descaminho - Estabelecimento SEM Licença de Funcionamento - AUTO DE INTERDIÇÃO da Atividade
Autuação: Interdição da Atividade
Nome/Razão Social: ALAN ROBERT SILVA CHAVES **Nome Fantasia:**
CPF/CNPJ: 312.829.598-08 **RG:** 44012143 -SP **CCM:** **Zona:**
Logradouro: 62855 R STA IFIGENIA **Número:** 00485 **SQL/INCRA:** 008.073.0012-8
Complemento: Lj 14 **Referência:** **CEP:** 01207-001 **Bairro:** SANTA IFIGENIA

Prefeitura Regional: 11 - SE **Agente Vistor:** Luciana de Santis Pinto **Data de infração:** 12/08/2021
Número Auto Fiscalização: 11-01.021.087-9 **Situação:** Emitido **Data de emissão:** 13/08/2021 12:26:00 **ID:** 232190
Número Auto Multa: **Valor:** **Situação com SCF:** **Processo:** 2021-3.014.556-2
Postura: ATIVIDADE **Assunto:** Comercio irregular
Subassunto: Produto Falsificado, Pirateado, Contrabandeado ou Descaminho
Irregularidade: Lei 14.167 - Produtos Falsificados, Pirateados, Contrabandeados ou Fruto de Descaminho - Estabelecimento SEM Licença de Funcionamento - AUTO DE INTERDIÇÃO da Atividade
Autuação: Interdição da Atividade
Nome/Razão Social: THAIS BATISTA DE FREITAS **Nome Fantasia:**
CPF/CNPJ: 25.528.484/0001-77 **RG:** **CCM:** **Zona:**
Logradouro: 62855 R STA IFIGENIA **Número:** 00485 **SQL/INCRA:** 008.073.0012-8
Complemento: Lj 17 **Referência:** **CEP:** 01207-001 **Bairro:** SANTA IFIGENIA



ACOMPANHAMENTO - Relatório de Documentos Emitidos



Prefeitura Regional: 11 - SE **Agente Vistor:** Luciana de Santis Pinto **Data de infração:** 12/08/2021
Número Auto Fiscalização: 11-01.021.088-7 **Situação:** Emitido **Data de emissão:** 13/08/2021 13:24:00 **ID:** 232207
Número Auto Multa: **Valor:** **Situação com SCF:** **Processo:** 2021-3.014.591-0
Postura: ATIVIDADE **Assunto:** Comercio irregular
Subassunto: Produto Falsificado, Pirateado, Contrabandeado ou Descaminho
Irregularidade: Lei 14.167 - Produtos Falsificados, Pirateados, Contrabandeados ou Fruto de Descaminho - Estabelecimento SEM Licença de Funcionamento - AUTO DE INTERDIÇÃO da Atividade
Autuação: Interdição da Atividade
Nome/Razão Social: ERICA SOUSA RODRIGUES **Nome Fantasia:**
CPF/CNPJ: 13.575.993/0001-71 **RG:** **CCM:** **Zona:**
Logradouro: 62855 R STA IFIGENIA **Número:** 00493 **SQL/INCRA:** 008.073.0121-3
Complemento: Lj 9 **Referência:** **CEP:** 01207-001 **Bairro:**

Prefeitura Regional: 11 - SE **Agente Vistor:** Luciana de Santis Pinto **Data de infração:** 12/08/2021
Número Auto Fiscalização: 11-01.021.129-8 **Situação:** Emitido **Data de emissão:** 13/08/2021 13:30:00 **ID:** 232209
Número Auto Multa: **Valor:** **Situação com SCF:** **Processo:** 2021-3.015.139-2
Postura: ATIVIDADE **Assunto:** Comercio irregular
Subassunto: Produto Falsificado, Pirateado, Contrabandeado ou Descaminho
Irregularidade: Lei 14.167 - Produtos Falsificados, Pirateados, Contrabandeados ou Fruto de Descaminho - Estabelecimento SEM Licença de Funcionamento - AUTO DE INTERDIÇÃO da Atividade
Autuação: Interdição da Atividade
Nome/Razão Social: JHONATAN FELIPE COSTA GALDINO **Nome Fantasia:**
CPF/CNPJ: 471.078.038-24 **RG:** **CCM:** **Zona:**
Logradouro: 62855 R STA IFIGENIA **Número:** 00486 **SQL/INCRA:** 008.074.0004-1
Complemento: Box 29 **Referência:** **CEP:** 01207-000 **Bairro:**

Prefeitura Regional: 11 - SE **Agente Vistor:** Luciana de Santis Pinto **Data de infração:** 12/08/2021
Número Auto Fiscalização: 11-01.021.130-1 **Situação:** Emitido **Data de emissão:** 13/08/2021 13:36:00 **ID:** 232211
Número Auto Multa: **Valor:** **Situação com SCF:** **Processo:** 2021-3.015.176-7
Postura: ATIVIDADE **Assunto:** Comercio irregular
Subassunto: Produto Falsificado, Pirateado, Contrabandeado ou Descaminho
Irregularidade: Lei 14.167 - Produtos Falsificados, Pirateados, Contrabandeados ou Fruto de Descaminho - Estabelecimento SEM Licença de Funcionamento - AUTO DE INTERDIÇÃO da Atividade
Autuação: Interdição da Atividade
Nome/Razão Social: DLS CHAVES ELETRÔNICOS ME **Nome Fantasia:**
CPF/CNPJ: 22.616.492/0001-87 **RG:** **CCM:** **Zona:**
Logradouro: 198471 R VITORIA **Número:** 00253 **SQL/INCRA:** 008.082.0054-2
Complemento: Box 205 **Referência:** **CEP:** 01210-001 **Bairro:**



ACOMPANHAMENTO - Relatório de Documentos Emitidos



Prefeitura Regional: 11 - SE **Agente Vistor:** Luciana de Santis Pinto **Data de infração:** 12/08/2021

Número Auto Fiscalização: 11-01.021.155-7 **Situação:** Emitido **Data de emissão:** 13/08/2021 13:41:00 **ID:** 232214

Número Auto Multa: **Valor:** **Situação com SCF:** **Processo:** 2021-3.015.723-4

Postura: ATIVIDADE **Assunto:** Comercio irregular

Subassunto: Produto Falsificado, Pirateado, Contrabandeado ou Descaminho

Irregularidade: Lei 14.167 - Produtos Falsificados, Pirateados, Contrabandeados ou Fruto de Descaminho - Estabelecimento SEM Licença de Funcionamento - AUTO DE INTERDIÇÃO da Atividade

Autuação: Interdição da Atividade

Nome/Razão Social: Vinicius Pereira de Farias **Nome Fantasia:**

CPF/CNPJ: 37.932.152/0001-32 **RG:** **CCM:** **Zona:**

Logradouro: 62855 R STA IFIGENIA **Número:** 00190 **SQL/INCRA:** 008.094.0017-0

Complemento: Box 17 **Referência:** **CEP:** 01207-000 **Bairro:**

Prefeitura Regional: 11 - SE **Agente Vistor:** Luciana de Santis Pinto **Data de infração:** 12/08/2021

Número Auto Fiscalização: 11-01.021.156-5 **Situação:** Emitido **Data de emissão:** 13/08/2021 13:59:00 **ID:** 232215

Número Auto Multa: **Valor:** **Situação com SCF:** **Processo:** 2021-3.015.724-2

Postura: ATIVIDADE **Assunto:** Comercio irregular

Subassunto: Produto Falsificado, Pirateado, Contrabandeado ou Descaminho

Irregularidade: Lei 14.167 - Produtos Falsificados, Pirateados, Contrabandeados ou Fruto de Descaminho - Estabelecimento SEM Licença de Funcionamento - AUTO DE INTERDIÇÃO da Atividade

Autuação: Interdição da Atividade

Nome/Razão Social: Silas Almeida dos Santos **Nome Fantasia:**

CPF/CNPJ: 38.253.300/0001-55 **RG:** **CCM:** **Zona:**

Logradouro: 62855 R STA IFIGENIA **Número:** 00180 **SQL/INCRA:** 008.094.0019-7

Complemento: Lj 5 **Referência:** **CEP:** 01207-000 **Bairro:**

Prefeitura Regional: 11 - SE **Agente Vistor:** Luciana de Santis Pinto **Data de infração:** 12/08/2021

Número Auto Fiscalização: 11-01.021.157-3 **Situação:** Emitido **Data de emissão:** 13/08/2021 14:04:00 **ID:** 232218

Número Auto Multa: **Valor:** **Situação com SCF:** **Processo:** 2021-3.016.294-7

Postura: ATIVIDADE **Assunto:** Comercio irregular

Subassunto: Produto Falsificado, Pirateado, Contrabandeado ou Descaminho

Irregularidade: Lei 14.167 - Produtos Falsificados, Pirateados, Contrabandeados ou Fruto de Descaminho - Estabelecimento SEM Licença de Funcionamento - AUTO DE INTERDIÇÃO da Atividade

Autuação: Interdição da Atividade

Nome/Razão Social: MATHEUS SANTANA DA SILVA **Nome Fantasia:**

CPF/CNPJ: 35.508.771/0001-79 **RG:** **CCM:** **Zona:**

Logradouro: 62855 R STA IFIGENIA **Número:** 00051 **SQL/INCRA:** 001.053.0012-8

Complemento: Lj 24 **Referência:** **CEP:** 01207-001 **Bairro:** SANTA EFIGENIA



ACOMPANHAMENTO - Relatório de Documentos Emitidos



Prefeitura Regional: 11 - SE **Agente Vistor:** Luciana de Santis Pinto **Data de infração:** 12/08/2021

Número Auto Fiscalização: 11-01.021.392-4 **Situação:** Emitido **Data de emissão:** 16/08/2021 12:08:00 **ID:** 233368

Número Auto Multa: **Valor:** **Situação com SCF:** **Processo:** 2021-3.016.295-5

Postura: ATIVIDADE **Assunto:** Comercio irregular

Subassunto: Produto Falsificado, Pirateado, Contrabandeado ou Descaminho

Irregularidade: Lei 14.167 - Produtos Falsificados, Pirateados, Contrabandeados ou Fruto de Descaminho - Estabelecimento SEM Licença de Funcionamento - AUTO DE INTERDIÇÃO da Atividade

Autuação: Interdição da Atividade

Nome/Razão Social: LUCAS SANTANA VEIGA **Nome Fantasia:**

CPF/CNPJ: 406.998.588-36 **RG:** **CCM:** **Zona:**

Logradouro: 62855 R STA IFIGENIA **Número:** 00383 **SQL/INCRA:** 008.081.0014-9

Complemento: Lj 21 **Referência:** **CEP:** 01207-001 **Bairro:**

Total do agente vistor na Prefeitura Regional 12

Total da Prefeitura Regional 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DA SÉ

Chefia de Gabinete

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-001
Telefone: 3397-1200

Ofício nº 1077/SUB-SÉ/GAB/2024

PROCESSO SEI 6010.2021/0001701-0

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Finanças e Orçamento.

ASSUNTO: Ofícios SGP-12 nºs 302/2021 e 580/2021 - Requerimentos FIN nºs 30/2021 e 75/2021. Solicitação de informações a respeito da fiscalização dos estabelecimentos de desmanche existentes na Cidade.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente e, em atenção ao contido no DOC SEI 111780819, que trata da solicitação de informações a respeito de fiscalização dos estabelecimentos de desmanche existentes na Cidade, encaminhamos as informações prestadas pela Supervisão Técnica de Fiscalização desta Subprefeitura, conforme DOC's SEI nºs 051161611 e 051161525.

Atenciosamente,

DANILO ANTÃO FERNANDES
CHEFE DE GABINETE - SUBSTITUTO
SUB-SÉ

À Ilustríssim Senhora

Assessora **MARÍLIA EVANGELISTA MORAES**

Gabinete do Prefeito - Assessoria Técnico Legislativa - PREF/CASA CIVIL/ATL
São Paulo - SP.



Danilo Antão Fernandes
Chefe de Gabinete
Em 04/10/2024, às 17:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111833666** e o código
CRC **9EB8EBA0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
6010.2021/0001701-0

SEI nº 111833666



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Rua General Mendes, 111, - Bairro Vila Maria Alta - São Paulo/SP - CEP 02127-020

Telefone: 2967.8172

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Informação SUB-MG/CPDU Nº 066852538

São Paulo, 11 de julho de 2022.

SUB-MG/G

Sr. Subprefeito,

Segue com as informações de SFISC/MG em SEI 066644897.



Luis Roberto Galvão Caricati
Coordenador(a) Geral

Em 11/07/2022, às 18:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066852538** e o código CRC **99ACF26E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME

Supervisão Técnica de Fiscalização

Rua General Mendes, 111, - Bairro Vila Maria Alta - São Paulo/SP - CEP 02127-020

Telefone: 2967.8153

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Informação SUB-MG/CPDU/SFISC Nº 066644897

São Paulo, 07 de julho de 2022.

SUB-MG/CPDU

Sr. Coordenador

Ratificamos nossa informação SEI 062471985. Seguem as informações quanto aos questionamentos (046331172):

- 1) As fiscalizações de atividade irregular são oriundas das reclamações feitas pelos munícipes ou de Processos Indeferidos;
- 2) Não temos como aferir no Sistema de Gerenciamento da Fiscalização esse tipo de atividade irregular por filtro "Desmanche";
- 3) Acreditamos que a resposta compete a PGM.



Aparecida Paulino Gonçalves
Supervisor(a) Técnico(a) II
Em 07/07/2022, às 14:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066644897** e o código CRC **07A86E0B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME

Gabinete do Subprefeito

Rua General Mendes, 111, - Bairro Vila Maria Alta - São Paulo/SP - CEP 02127-020

Telefone: 2967.8070 / 2967.8075 / 2967.8157

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Informação SUB-MG/G Nº 066912277

São Paulo, 12 de julho de 2022.

À

SMSUB/NÚCLEO DE ASS PARLAMENTAR

Sra Assessora

Tendo em vista o contido no SEI nº 050753447, retornamos o presente a V.Sa. com as providências desta SUB-MG conforme SEI nº 066852538, para o que couber.



Roberto de Godoi Carneiro
Subprefeito(a)

Em 12/07/2022, às 16:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066912277** e o código CRC **B276DF33**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Supervisão Técnica de Fiscalização

RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP
04026-090

Telefone: 3397-4100

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Informação SUB-VM/CPDU/SFISC Nº 123784628

SUB-VM/CPDU

Senhora Coordenadora

Segue em retorno com a informação da fiscalização quanto aos questionamentos nos itens 1,2 e 3, que sejam da competência da Fiscalização, do Ofício SGP-12 SEI nº 046331172, no que se refere à fiscalização de "desmanches" no âmbito desta Subprefeitura, temos 02 desmanches, conforme informado no doc.: 122743589.

Atenciosamente



Marcelo Loiacono Ramos
Supervisor(a)

Em 14/04/2025, às 12:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **123784628** e o código CRC **D8D8E9B3**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Unidade de Vistorias

Rua José de Magalhães, nº 500, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP
04026-090

Telefone: 3397-4100

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Informação SUB-VM/CPDU/SFISC/VIST Nº 122743589

São Paulo, 31 de março de 2025.

Sr supervisor, para as atividades do setor 19 : DESMONTE IMIGRANTES, R LOMAS VALENTINAS, 496 e SPOLER AUTO PEÇAS, AV. PROF.. ABRAAO DE MORAIS, 2010, temos as licenças em anexo acima.



Robinson Delgado

Agente Vistor(a)

Em 31/03/2025, às 09:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **122743589** e o código CRC **2C2AB057**.

 Prefeitura da Cidade de São Paulo Auto de Licença de Funcionamento		
DADOS DA LICENÇA		
NÚMERO: 20250010387240	DATA DE EMISSÃO: 26/03/2025	DATA DE VALIDADE: Indeterminada
DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL		
ENDEREÇO: RUA LOMAS VALENTINAS, 496		
BAIRRO: SAUDE	CEP: 04138-030	CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP
SUBPREFEITURA: VILA MARIANA	ÁREA CONSTRUÍDA: 350,00 m²	ÁREA ESTABELECIMENTO: 8,00 m²
SQL: 047.089.0063-5 (Principal)		
ZONA(S):		
ZC - ZONA CENTRALIDADE		
QA - QUOTA AMBIENTAL		
MA - MACROAREA E SETORES DA MEM		
DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO		
CNPJ: 36.028.963/0001-40	CCM: 6.501.332-8	
RAZÃO SOCIAL: DESMONTE IMIGRANTES E COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		
ATIVIDADES		
CNAE: 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	Versão CNAE: 2.3	RISCO: BAIXO
GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR2-2: Comércio especializado;		
ATIVIDADE(S): Comércio de máquinas em geral, e seus acessórios, peças e equipamentos		
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO		
RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: LUIZ CARLOS NOVACOSKI	CPF: 588.848.669-87	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6059.2025/0003155-7		
AUTENTICIDADE		
CNPJ: 36.028.963/0001-40	NÚMERO DA LICENÇA: 20250010387240	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9roKCdAisJodZ13r
LICENÇA: 		



Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 4530-7/04

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 26/03/2025

RESTRIÇÕES:

Grupo de Atividade [nR2-2: Comércio especializado;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

O licenciamento de atividades realizadas em local fixo fora da loja não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR2-2**STATUS DA ANÁLISE: Passível****RESTRIÇÕES:**

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 50 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.



Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucuri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucuri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

DECLARAÇÕES:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos da dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.



Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

CONDIÇÕES:

Emitido eletronicamente

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

CÓPIA DO DOCUMENTO

Documento		Contribuinte	
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO		30906500084	
Nome do Proprietário		Número	
SPOLER AUTO PECAS LTDA-ME		2010/02293-00	
Endereço do Imóvel		Data Publicação	
SPOLER AUTO PECAS LTDA-ME		23/01/2010	
Codlog	Endereço	Número	
	R PROF ABRAAO DE MORAIS	2010	
Complemento/Bairro	Sub.Pref.	CEP	
SAUDE	VM	04138-030	
Zona de Uso			
Categoria de Uso			
NR2			
Descrição			
O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-VM EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO. USO DO IMOVEL: - USOS NAO RESIDENCIAIS TOLERAVEIS - COMERCIO ESPECIALIZADO. ESTABELECIMENTO: SPOLER AUTO PECAS LTDA ME, C.C.M.: 22585745, C.N.P.J.: 8063000194, ATIVIDADE(S): COMERCIO ESPECIALIZADO, AREA OCUPADA: 59,00 M2. ZONEAMENTO ATUAL: ZCP-A/011 RESSALVAS: 1) NAO PODERA HAVER NENHUMA MODALIDADE DE ACESSO PELA RUA LOMAS VALENTINAS. NOTAS: 1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES. 2) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE CLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, A PMSP INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI. 3) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE. 4) O COMPROVANTE DA VINCULACAO DAS VAGAS PARA ESTACIONAMENTO PREVISTA NO ARTIGO 217, PARAGRAFO 2 E 3, DA LEI 13.885/04, DEVERA ESTAR DISPONIVEL NO IMOVEL PARA APRESENTACAO A FISCALIZACAO, A QUALQUER TEMPO.			
Requerimento		Página	
30906500084-00004		1 / 2	
PROCESSO: 0000. 2009/ 0164871-6 EMISSAO: 31/03/2025			

Código Verificação: F732.A122.AF0C.608B.BD1E.64BC.CD22.E425

Auto de Licença de Funcionamento (122743437)

SEI 6010.2021/0001701-0 / pg. 123



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

CÓPIA DO DOCUMENTO

Documento 017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO		Contribuinte 30906500084
Nome do Proprietário SPOLER AUTO PECAS LTDA-ME		Número 2010/02293-00
Endereço do Imóvel		Data Publicação 23/01/2010
Codlog SAUDE	Endereço R PROF ABRAAO DE MORAIS	Número 2010
Complemento/Bairro SAUDE	Sub.Pref. VM	CEP 04138-030
Zona de Uso		
Categoria de Uso NR2		
Descrição 5) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERISTICAS DA ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIARIOS - CCM OU A RAZAO SOCIAL. OBS: 1) 1- ATIVIDADE: COMERCIO DE AUTO PECAS. . AREA OCUPADA PELO ESTABELECIMENTO: 59,00 M2. . AREA TOTAL CONSTRUIDA: 59,00 M2. . RESPONSAVEL PELO USO: JAIME DE FREITAS. RG-16.360.624. 2- PARAMETROS DE INCOMODIDADE: . PREVISTOS NO ARTIGO ARTIGO 177, II, III, IV V E PARAGRAFO 7 E NO QUADRO 02/C, ANEXO A PARTE III, DA LEI 13.885/04. 3- EMISSAO DE RUIDOS: . DIURNO (07:00 H AS 22:00 H) NCA <= 65 DECIBEIS. . NOTURNO (22:00 H AS 07:00 H) NCA <= 55 DECIBEIS. 4- CONDICOOES DE INSTALACAO: . HORARIO DE FUNCIONAMENTO: SEM RESTRICAO. . NUMERO MAXIMO DE FUNCIONARIOS POR TURNO: SEM RESTRICAO. . PREVISAO DE DUAS (02) VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS: 01 VAGA A CADA 35 M2. . PREVISAO DE AREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE: SEM EXIGENCIA. . PREVISAO DE PATIO DE CARGA/DESCARGA: NAO OBRIGATORIO.		

Requerimento 30906500084-00004	PROCESSO: 0000. 2009/ 0164871-6 EMISSAO: 31/03/2025	Página 2 / 2
--	--	------------------------

Código Verificação: F732.A122.AF0C.608B.BD1E.64BC.CD22.E425

Auto de Licença de Funcionamento (122743437) SEI 6010.2021/0001701-0 / pg. 124



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Chefia de Gabinete

Rua José de Magalhães, nº 500, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP
04026-090

Telefone: 3397-4100

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-VM/CG Nº 123948121

PREF/CASA CIVIL/ATL

Encaminho o presente, com o informado pela área técnica conforme documento nº
123784628.

Atenciosamente



Alan Nunes Cortez

Chefe de Gabinete

Em 17/04/2025, às 15:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **123948121** e o código
CRC **C814F2A5**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE****Supervisão Técnica de Fiscalização**

Avenida do Oratório, 172, - Bairro Vila Independência - São Paulo/SP - CEP
03220-000

Telefone: 33970800

PROCESSO 6010.2021/0001701-0**Informação SUB-VP/CPDU/SFISC Nº 054146301**

São Paulo, 28 de outubro de 2021.

SUB-VP/CPDU

Sr. Coordenador

Em atendimento ao solicitado 046331172 informamos:

1) Como estão sendo fiscalizados os estabelecimentos de desmanche existentes no município, no tocante à regularidade e funcionamento, bem como quanto ao recolhimento dos impostos municipais?

Importante esclarecer, como é de ciência da Superior Administração e também do Legislativo Municipal haja vista os relatórios conclusivos de ao menos duas CPI's publicados no Diário Oficial do Município em 03/10/2014 e 19/12/2006 a situação crítica em que se encontra a fiscalização do município de São Paulo, há mais de 19 anos sem concurso público para agentes vistoristas e que a rotina desta Supervisão e Unidade Técnica de Fiscalização inclui as vistorias que acontecem regularmente após denúncia oriunda dos canais disponibilizados aos munícipes (telefone 156, Portal 156, Aplicativo 156) bem como através de Ofícios das mais diversas origens de órgãos públicos de todas as esferas e também de órgãos particulares, além do e-sic, dentre outros). Essas solicitações/ denúncias são cadastradas no SGF (Sistema de Gerenciamento da Fiscalização) gerando demandas a serem vistoriadas pelos agentes vistoristas. Na tentativa de coibir qualquer infração às posturas municipais realizamos as vistorias e autuações, **no entanto o efetivo diminuto de agentes vistoristas e o montante de legislação a ser aplicada a cargo desses servidores impossibilita a manutenção e ou disponibilização da fiscalização para atuação exclusiva a qualquer demanda, incluindo a aqui tratada,** forçando-nos a desempenhar nossas ações de forma reativa e não preventiva como a função exige; e, ao longo dos últimos dois anos, a existência desta crise sanitária da pandemia pelo coronavírus vivenciada no mundo onde foram priorizando os atendimentos aos Decretos de Exceção.

As ações fiscalizatórias desenvolvem-se principalmente por notícias de irregularidade e planejamento, definindo-se as prioritárias, tendo em vista as dimensões do território de nossa circunscrição de cerca de 19,8 km², mais de 240 mil habitantes (censo de 2010) sob jurisdição da Subprefeitura de Vila Prudente (atualmente com a chegada do metrô/ monotrilho na região, esses números já estão defasados); efetivamos o planejamento tendo como norte o Decreto 53414/12 em especial o artigo 5º.

Ao longo dos últimos anos tivemos uma crescente demanda de atribuições, novas legislações, comandos diários, MPL, grandes geradores, licença de funcionamento, obras, publicidade, SAC's, Ofícios (de diversos órgãos públicos tais como Ministério Público, Polícia Civil, Polícia Militar, Judiciário, Conselhos de Segurança, E-SIC; Defensoria Pública, Redes Sociais, etc.), Ouvidorias, Feiras, Apreensão, veículos/ carcaças abandonados na via pública, além das mais de 800 posturas que temos que atuar.

Atualmente (desde agosto/2017) as ações fiscais passaram a ser totalmente desenvolvidas pelo **Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - SGF**, quando foram extintos os formulários de multa em papel e os processos de ações fiscais passaram a ser eletrônicos vinculados às demandas cadastradas no sistema. Este sistema que consolida serviços da fiscalização - em especial as autuações - não possui um relatório ou consulta para tipo de atividade específico; foram lavrados nos últimos dois anos 561 autos de fiscalização para a Postura: Atividade; Assunto: Comércio Irregular; Subassunto: Vistoria de funcionamento; Para a Postura Atividade; Assunto: Comércio Irregular; Subassunto: Produto Falsificado, Pirateado, Contrabandeado ou Descaminho não houve nenhuma autuação no período; questionados os agentes vistoristas, não recordam de nenhuma autuação para atividades do tipo nos últimos 02 anos. Esclarecemos que a ação fiscal de competência da Subprefeitura se refere aos ditames da Lei 16402/16 quanto a licença de funcionamento.

No tocante ao recolhimento de impostos assunto afeto a Secretaria da Fazenda.

2) Quantos e quais foram os estabelecimentos autuados por descumprirem as normas legais nos últimos 2 anos?

Reiteramos o já informado no item 1 que repetimos parte: "Atualmente (desde agosto/2017) as ações fiscais passaram a ser totalmente desenvolvidas pelo **Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - SGF**, quando foram extintos os formulários de multa em papel e os processos de ações fiscais passaram a ser eletrônicos vinculados às demandas cadastradas no sistema. Este sistema que consolida serviços da fiscalização - em especial as autuações - não possui um relatório ou consulta para tipo de atividade específico; foram lavrados nos últimos dois anos 561 autos de fiscalização para a Postura: Atividade; Assunto: Comércio Irregular; Subassunto: Vistoria de funcionamento; questionados os agentes vistoristas, não recordam de nenhuma autuação para atividades do tipo nos últimos 02 anos. Esclarecemos que a ação fiscal de competência da Subprefeitura se refere aos ditames da Lei 16402/16 quanto a licença de funcionamento. "

3) Existem valores em aberto ou sub judice, bem como quais são as medidas que estão sendo adotadas para o devido recebimento?

Assunto afeto a Secretaria da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Município.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Regina Nogueira da Cruz, Supervisor(a) Técnico(a) II**, em 28/10/2021, às 11:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054146301** e o código CRC **4962BD76**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE

Gabinete do Subprefeito

Avenida do Oratório, 172, - Bairro Vila Independência - São Paulo/SP - CEP
03220-000

Telefone: 33970800

PROCESSO 6010.2021/0001701-0

Encaminhamento SUB-VP/G Nº 054168535

**INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO / VEREADOR DELEGADO PALUMBO.**

**ASSUNTO: REQUERIMENTO FIN Nº 30/2021, SOLICITANDO INFORMAÇÕES A
RESPEITO DA FISCALIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE DESMANCHE
EXISTENTES NO MUNICÍPIO.**

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - CMSP

NOBRE PRESIDENTE:

Retornamos o presente a V.Ex^a, com as informações e providências da
Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano/Supervisão de
Fiscalização desta Subprefeitura, em documento SEI nº 054146301, para
prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Elisete Aparecida Mesquita,**
Subprefeito(a), em 03/11/2021, às 18:27, conforme art. 49 da Lei Municipal
14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054168535** e o código
CRC **1214C9AE**.